



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

PREGÃO ELETRÔNICO
83/2025

CONTRATANTE
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS - RONDÔNIA

OBJETO
**AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSUMO: FERRAMENTAS,
FERRAGENS E OUTROS.**

VALOR TOTAL DA CONTRATAÇÃO
**R\$ 179.989,71 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e nove
reais e setenta e um centavos)**

DATA DA SESSÃO PÚBLICA
Dia 05 /11 /2025 às 10h00min (horário de Brasília)

CRITÉRIO DE JULGAMENTO:
MENOR PREÇO POR ITEM

MODO DE DISPUTA: **ABERTO**
**ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA
ME/EPP/EQUIPARADAS.
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO LOCAL/
REGIONAL.**

PREGOEIRA DESIGNADA: **VERÔNICA DA SILVA APOLINARIO**
EQUIPE DE APOIO DO PREGÃO: **TAYNARA VIEIRA BORDINHÃO**





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

Sumário

1. DO OBJETO	3
2. DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO	3
3. DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO	5
4. DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA.....	7
5. DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES	8
6. DA FASE DE JULGAMENTO.....	11
7. DA FASE DE HABILITAÇÃO	13
8. DOS RECURSOS	15
9. DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES	16
10. DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO	21
11. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS.....	21





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

EDITAL

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 83/2025

(Processo Administrativo n.º1541-2025/SEMOSP)

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME / EPP / EQUIPARADAS
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO LOCAL/ REGIONAL

Torna-se público que Prefeitura Municipal de Buritis, estado de Rondônia, por meio da Superintendência de Licitações e Contratações, sediada na Rua São Lucas, 2476, setor 06, CEP 76.880-000, na cidade de Buritis, realizará licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, e demais legislação aplicável e, ainda, de acordo com as condições estabelecidas neste Edital.

DO OBJETO

- I.1. O objeto da presente licitação é a **aquisição de materiais de consumo: ferramentas, ferragens e outros**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Edital e seus anexos.
- I.2. A licitação será realizada por **ITEM**, conforme tabela constante no **ANEXO III** - Estimativa de custos - Relação de item.
- I.3. *A descrição do item objeto desta licitação para elaboração das propostas constam neste edital (termo de referência e relação de itens) e não devem ser confundidas com a descrição genérica constante no sistema LICITANET, pois a descrição do sistema é genérica.*

DA PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

- II.1. Poderão participar deste Pregão os interessados que estiverem previamente credenciados no Portal Licitanet: (<http://www.licitanet.com.br/>).
- II.2. Poderão participar deste PREGÃO ELETRÔNICO as empresas que:
- 2.2.1 Atendam às condições deste EDITAL e seus Anexos, inclusive quanto à documentação exigida para habilitação e estiverem devidamente credenciados no site www.licitanet.com.br;
- 2.3 Para acesso ao sistema eletrônico, os interessados em participar do Pregão deverão dispor de um cadastro prévio, adquirindo login e senhas pessoais (intransferíveis), obtidas junto a LICITANET.
- 2.4 A participação no Pregão Eletrônico se dará por meio da digitação da senha pessoal e intransferível do licitante e subsequente encaminhamento da proposta de preços, exclusivamente por meio da Plataforma Eletrônica, observados data e horário limite estabelecidos.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

2.5 O custo de operacionalização pelo uso da Plataforma de Pregão Eletrônico, a título de remuneração pela utilização dos recursos da tecnologia da informação ficará a cargo do licitante, que poderá escolher entre os Planos disponíveis na plataforma de execução: www.licitanet.com.br.

2.6 O referido pagamento/remuneração possui amparo legal no inciso III do art. 175 parágrafo § 1º da Lei nº 14.133/21.

2.7 O licitante poderá promover a sua inscrição e credenciamento para participar do pregão, para inscrição e cadastramento da proposta inicial de preços.

2.8 A LICITANET atuará como órgão provedor do sistema eletrônico nos termos firmados com a Prefeitura Municipal de Buritis.

2.9 Os interessados deverão atender às condições exigidas no cadastramento no Sicaf até à data prevista para recebimento das propostas.

2.10 O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente pelas transações efetuadas em seu nome, assume como firmes e verdadeiras suas propostas e seus lances, inclusive os atos praticados diretamente ou por seu representante, excluía a responsabilidade do provedor do sistema ou do órgão ou entidade promotora da licitação por eventuais danos decorrentes de uso indevido das credenciais de acesso, ainda que por terceiros.

2.11 É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

2.12 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

2.13 Para **todos os Itens objeto desta contratação, a participação é exclusiva as microempresas e empresas de pequeno porte**, nos termos do art. 48 da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

2.13.1 A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica limitada às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização da licitação, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

2.14 Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123 de 2006, Decreto n.º 8.538 de 2015 e Lei Ordinária Municipal nº 2.176 de 25 de abril de 2025.

2.15 Não poderão disputar esta licitação:

2.15.1 aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

2.15.2 autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

2.15.3 empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador,





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

2.15.4 pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

2.15.5 aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

2.15.6 empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

2.15.7 pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

2.15.8 agente público do órgão ou entidade licitante;

2.15.9 Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição;

2.15.10 Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

2.16 O impedimento de que trata o item 2.15.4 será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

2.17 A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 2.15.2 e 2.15.3 poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

2.18 Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

2.19 O disposto nos itens 2.15.2 e 2.15.3 não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

2.20 Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

2.21 A vedação de que trata o item 2.15.8 estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

3 DA APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

3.2 Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital – menor preço por item, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

3.3 No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará, em campo próprio do sistema, que:

3.3.1 está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

3.3.2 não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

3.3.3 não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal;

3.3.4 cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

3.4 O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa, deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei n.º 14.133, de 2021.

3.4.1 no item em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na Lei Complementar nº 123, de 2006, mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

3.5 A falsidade da declaração de que trata os itens 3.3 ou 3.4 sujeitará o licitante às sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e neste Edital.

3.6 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta anteriormente inserida no sistema, até a abertura da sessão pública.

3.7 Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

3.8 Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

3.9 Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

3.9.1 a aplicação do intervalo mínimo de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

3.9.2 os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

3.10 O valor final mínimo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

3.10.1 valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço;

3.11 O valor final mínimo parametrizado na forma do item 3.99 possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

3.12 Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

3.13 O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

4 DO PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

4.2 O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

4.2.1 valor unitário e total do item;

4.2.2 Descrição do objeto, contendo as informações similares à especificação do Termo de Referência;

4.3 Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

4.4 Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

4.5 Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.6 Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

- 4.7 Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.
- 4.8 A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos.
- 4.9 O prazo de validade da proposta não será inferior a **60 (sessenta)** dias, a contar da data de sua apresentação.
- 4.10 Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;
- 4.11 O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização pelo Tribunal de Contas da União e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do art. 71, inciso IX, da Constituição; ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução da contratação.

5 DA ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

- 5.2 A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.
- 5.3 Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.
- 5.3.1 Será desclassificada a proposta que identifique o licitante.
- 5.3.2 A desclassificação será sempre fundamentada e registrada no sistema, com acompanhamento em tempo real por todos os participantes.
- 5.3.3 A não desclassificação da proposta não impede o seu julgamento definitivo em sentido contrário, levado a efeito na fase de aceitação.
- 5.4 O sistema ordenará automaticamente as propostas classificadas, sendo que somente estas participarão da fase de lances.
- 5.5 O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre a pregoeira e os licitantes.
- 5.6 Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.
- 5.7 **O lance deverá ser ofertado pelo valor total do item.**
- 5.8 Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

- 5.9 O licitante somente poderá oferecer lance *de valor inferior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.
- 5.10 O intervalo mínimo de diferença de valores, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de cinco décimos por cento (0,5%)*.
- 5.11 O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexequível.
- 5.12 O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado - **aberto**.
- 5.13 Para a presente licitação será adotado o modo de disputa “aberto”, onde os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.
- 5.13.1 A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.
- 5.13.2 A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.
- 5.13.3 Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.
- 5.13.4 Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), a pregoeira, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.
- 5.13.5 Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.
- 5.14 Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e registrado em primeiro lugar.
- 5.15 Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.16 No caso de desconexão com a Pregoeira, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.17 Quando a desconexão do sistema eletrônico para a pregoeira persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pela Pregoeira aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.18 Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.19 Em relação ao item não exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, regulamentada pelo Decreto nº 8.538, de 2015.

5.19.1 Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.

5.19.2 A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.

5.19.3 Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.

5.19.4 No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.20 Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances).

5.20.1 Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021, nesta ordem:

5.20.1.1 disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;

5.20.1.2 avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;

5.20.1.3 desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;

5.20.1.4 desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.

5.20.2 Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:

5.20.2.1 empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;

5.20.2.2 empresas brasileiras;

5.20.2.3 empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;

5.20.2.4 empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009.

5.21 DO TRATAMENTO FAVORECIDO, DIFERENCIADO E SIMPLIFICADO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

5.21.1 Encerrada a etapa de lances, o sistema identificará e informará os fornecedores cujas propostas estejam dentro da margem de 10% em relação à melhor oferta, para fins de aplicação das disposições da Lei Municipal nº 2.176, de 25 de abril de 2025, nos seguintes critérios:

5.21.2 Nesse caso, a adjudicação será feita em favor da empresa sediada local ou regionalmente, conforme critérios estabelecidos abaixo.

5.21.3 Considera-se LOCAL o Município de Buritis e REGIONAL, de acordo com a Lei Municipal nº 2.176 de 25 de Abril de 2025 as empresas sediadas nos municípios de Ariquemes, Cacaulândia, Monte Negro, Campo Novo de Rondônia, Rio Crespo, Machadinho D'Oeste, Cujubim e Alto Paraíso, popularmente conhecida como Região do Vale do Jamari.

5.21.4 A preferência nesta contratação será dada, em primeiro lugar, às empresas localizadas no município de Buritis – RO na ordem de classificação. Caso não existam empresas locais aptas para atender às necessidades da convocação, a prioridade será para as empresas da região do Vale do Jamari.

5.21.5 Será aplicada o benefício às microempresas, empresas de pequeno porte, agricultores familiares, produtores rurais (pessoas físicas), microempreendedores individuais (MEI) e sociedades cooperativas de consumo;

5.21.6 O Tratamento favorecido, diferenciado e simplificado, está devidamente regulamentado na **Lei Municipal nº 2.176 de 25 de Abril de 2025**.

5.21.7 Após o encerramento da aplicação da lei de preferência a pregoeira solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta, (**Anexo I - Modelo da Proposta**), adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.21.8 É facultado a pregoeira prorrogar o prazo estabelecido, a partir de solicitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.22 Após a negociação do preço, a Pregoeira iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6 DA FASE DE JULGAMENTO

6.1 Encerrada a etapa de negociação, a pregoeira verificará se o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e no item 2.1516 do edital, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no certame ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

a) **SICAF**, para o CNPJ e CPF do sócio majoritário;

b) Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

c) Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portalttransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.1. As certidões dos itens b) e c) acima, referentes aos CNPJs, serão substituídas pela **Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do Tribunal de Contas da União – TCU** ([Certidões Administração Pública Federal \(tcu.gov.br\)](https://www.tcu.gov.br)). Além da consulta ao SICAF e TCU CONSOLIDADA, será consultado também o **Cadastro de Fornecedores Impedidos de Licitar e Contratar com a Administração Pública Estadual - CAGEFIMP** – da Controladoria Geral do Estado de Rondônia no seguinte sítio eletrônico: <https://transparencia.ro.gov.br/>.

6.1.2. Serão realizadas consultas do CPF do sócio majoritário, além do SICAF, nos seguintes sítios eletrônicos: CNJ – Conselho Nacional de Justiça <https://www.cnj.jus.br/>, no TCU – Tribunal de Contas da União <https://contas.tcu.gov.br/>, e para as certidões dos itens b) e c) acima, referentes aos CPFs, será realizada consulta ao sítio da CGU – Controladoria Geral da União <https://certidoes.cgu.gov.br/>.

6.2 A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.3 Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, A PREGOEIRA diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.3.1 A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.3.2 O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.3.3 Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4 Caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5 Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, a pregoeira verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com os itens 2.6 e 3.44 deste edital.

6.6 Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, A PREGOEIRA examinará a proposta classificado em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

6.7 Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.7.1 conter vícios insanáveis;

6.7.2 não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

6.7.3 apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.7.4 não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.7.5 apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.

6.8 No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.

6.8.1 A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência da pregoeira, que comprove:

6.8.1.1 que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e

6.8.1.2 inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.

6.9 Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.

6.10 Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.

6.11 Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;

6.11.1 O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2 Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

7.1 DA FASE DE HABILITAÇÃO

7.1 Os documentos previstos no **ANEXO II DESTE EDITAL (CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO)**, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, serão exigidos para fins de habilitação, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.1.1 A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

7.2 Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.2.1 Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.3 Os documentos exigidos para fins de habilitação serão apresentados via sistema eletrônico (Licitanet) podendo ser assinado digitalmente (quando for o caso).

7.4 Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.5 Será verificado se o licitante apresentou no sistema declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

7.6 Será verificado se o licitante declarou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

7.7 O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

7.8 A habilitação será verificada por meio do Sicaf, nos documentos por ele abrangidos.

7.8.1 Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

7.9 É de responsabilidade do licitante conferir a exatidão dos seus dados cadastrais no Sicaf e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados. (IN nº 3/2018, art. 7º, caput).

7.9.1 A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação. (IN nº 3/2018, art. 7º, parágrafo único).

7.10 A verificação pela pregoeira, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

7.10.1 Os documentos exigidos para habilitação que não estejam contemplados no Sicaf serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação da pregoeira.

7.11 A verificação no Sicaf ou a exigência dos documentos nele não contidos somente será feita em relação ao licitante vencedor.

7.11.1 Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

7.11.2 Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

7.12 Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

7.12.1 complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

7.12.2 atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

7.13 Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

7.14 Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, A PREGOEIRA examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto no subitem 7.10.1.

7.15 Somente serão disponibilizados para acesso público os documentos de habilitação do licitante cuja proposta atenda ao edital de licitação, após concluídos os procedimentos de que trata o subitem anterior.

7.16 A comprovação de regularidade fiscal e trabalhista das microempresas e das empresas de pequeno porte somente será exigida para efeito de contratação, e não como condição para participação na licitação (art. 4º do Decreto nº 8.538/2015).

8.1 DOS RECURSOS

8.1 A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.2 O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

8.3 Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

8.3.1 a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob pena de preclusão;

8.3.2 o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

8.3.3 o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

8.4 Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

8.5 O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

8.6 Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

8.7 O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

8.8 O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

8.9 O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.10 Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados no sítio eletrônico www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portalttransparencia/licitacoes>).

9.1 DAS INFRAÇÕES ADMINISTRATIVAS E SANÇÕES.

9.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

9.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

9.3 **Advertência**, Aplicável em casos de infrações leves ou formais, sem prejuízo efetivo à Administração, tais como:

9.3.1 Atraso na entrega de até 5 (cinco) dias úteis, sem impacto no cronograma institucional;

9.3.2 Entrega de documentos com inconsistências formais, sanáveis em até 2 (dois) dias úteis;

9.3.3 Ausência de comunicação prévia sobre justificativas administrativas;

9.3.4 Não seguir especificações técnicas do fabricante ou contrato, mas fazer a substituição/correção de imediato após a notificação;

9.3.5 Jogar embalagens ou sobras de materiais em locais inadequados, desde que seja feita a destinação correta após a notificação;

9.3.6 Como instalação torta, sujeira no local, pequenos danos estéticos, desde que corrigíveis logo após a notificação.

9.3.7 Desorganização na logística ou falha na comunicação com a fiscalização. Por exemplo, agendar entrega fora do horário combinado sem aviso prévio.

9.3.8 Falta de uso de EPIs ou conduta imprópria de funcionários no local, quando não há risco direto à segurança ou à ordem do serviço.

9.4 **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;

9.4.1 Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado 1 ano de impedimento;

9.4.2 Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com a necessidade de nova licitação 2 anos de impedimento;

9.4.3 Reincidência no atraso ou não correção após a aplicação das advertências do item 10.3 na execução contratual 1 ano de impedimento;

9.4.4 Descumprimento contratual reiterado que comprometa a finalidade da aquisição 2 anos de impedimento;

9.4.5 Não entrega dos produtos 2 anos de impedimento;

9.4.6 Recusa injustificada em cumprir cláusulas contratuais 1 ano de impedimento;

9.4.7 Fornecimento de produtos diferentes das especificações do edital e termo de referência (ex: material de qualidade inferior, tamanhos errados, funcionalidade comprometida), desde que a empresa não realiza a correção após a notificação, 2 anos de impedimento e não será realizado o pagamento para itens entregues em desconformidade;

9.4.8 Obstruir investigação ou fiscalização, 3 anos de impedimento





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

9.5 **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave.

- 9.5.1 Fornecimento intencional de produtos falsificados ou adulterados;
- 9.5.2 Simular execução de etapas do contrato sem realizá-las;
- 9.5.3 Utilizar notas fiscais frias para comprovar entregas não realizadas;
- 9.5.4 Tentar corromper, ameaçar ou coagir servidor público;
- 9.5.5 Fornecer documentação sabidamente falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 9.5.6 Fraudar certidões, atestados técnicos ou balanços contábeis;
- 9.5.7 Envolvimento comprovado em cartel, superfaturamento ou manipulação de propostas;
- 9.5.8 Prática reiterada de descumprimentos graves em diversos contratos públicos;
- 9.5.9 Obstrução proposital de auditoria, fiscalização ou investigação;
- 9.5.10 Enriquecimento ilícito à custa do erário;
- 9.5.11 Comprometer intencionalmente a execução de políticas públicas (ex: atrasar a entrega de itens essenciais ou fornecer materiais perigosos à população).

9.6 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

9.7 **Multa:**

9.8 **Moratória**, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15% (quinze por cento)**;

- 9.8.1 **2%:** Atrasos com impacto leve, mas reincidentes;
- 9.8.2 **5%:** Atrasos que afetaram diretamente o uso do objeto contratado, mesmo que parcialmente entregues.
- 9.8.3 **6%:** Descumprimento do prazo de regularização documental após notificação formal da Administração;
- 9.8.4 **15%:** Reincidência em atrasos na entrega ou falhas operacionais em contratos anteriores com o mesmo órgão público;
- 9.9 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento)** a **8% (oito por cento)** do valor da contratação:
- 9.9.1 **5%:** Quando o ato foi isolado, sem prejuízo direto, mas comprovado dolosamente.
- 9.9.2 **7%:** Quando houve tentativa de prejuízo à administração, ainda que contornado.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

9.9.3 **8%**: Quando houve prejuízo direto, má-fé evidente ou obstrução à fiscalização.

9.10 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

9.10.1 **15%**: Quando o não cumprimento for justificado parcialmente, com tentativa de resolução;

9.10.2 **15%**: Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado;

9.10.3. **30%**: Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com a necessidade de nova licitação.

9.10.4 **30%**: Quando for injustificado e causar prejuízo à administração.

9.11 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

9.11.4 **5%**: Quando o prejuízo é contido e reversível com esforço da Administração;

9.11.5 **15%**: Quando o dano foi maior, causando interrupções em serviços essenciais.

9.12 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (meio por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

9.13 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “e”, de **5% (cinco por cento)** a **8% (oito por cento)** do valor da contratação.

9.14 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **8% (oito por cento)** do valor da contratação:

9.14.1 **1%**: Descumprimentos formais ou sanáveis rapidamente;

9.14.2 **4%**: Descumprimentos moderados, com retrabalho por parte da Administração.

9.14.3 **8%**: Quando houve reincidência ou ausência de comunicação para a correção.

9.15 A aplicação das sanções previstas neste Termo de Referência não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

9.16 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

9.17 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

9.18 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

9.19 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

9.20 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

9.20.4 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.

9.20.5 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

9.21 Na aplicação das sanções serão considerados:

9.21.4 a natureza e a gravidade da infração cometida;

9.21.5 as peculiaridades do caso concreto;

9.21.6 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

9.21.7 os danos que dela provierem para o Contratante; e

9.21.8 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

9.22 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

9.23 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

9.24 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

9.24.4 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9.25 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

9.26 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.

10 DA IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

10.10 Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

10.11 A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

10.12 A impugnação e o pedido de esclarecimento poderão ser realizados por forma eletrônica, *pelos seguintes meios*: (<http://www.licitanet.com.br>) e via e-mail para o endereço: cpl@buritis.ro.gov.br.

10.13 As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

10.13.4 A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

10.14 Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

11.1 DO TERMO DE CONTRATO

11.1 Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado termo de contrato, ou outro instrumento equivalente.

11.2 O adjudicatário terá o prazo de 05 dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o termo de contrato ou instrumento equivalente, sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Edital.

11.3 Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato ou instrumento equivalente, a Administração: disponibilizar acesso à sistema de processo eletrônico para que seja assinado digitalmente em até 5 dias úteis.

11.4 O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

11.4.1 referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

11.4.2 a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas neste Edital;

11.4.3 a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

11.5 Os prazos dos itens 11.2 e 11.3 poderão ser prorrogados, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

11 O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

12 DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.10 Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

12.11 Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário, pela PREGOEIRA.

12.12 Todas as referências de tempo no Edital, no aviso e durante a sessão pública observarão o horário de Brasília - DF.

12.13 A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

12.14 As normas disciplinadoras da licitação serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.15 Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

12.16 Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

12.17 O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

12.18 Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

12.19 O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.buritis.ro.gov.br > Portal de Transparência > Licitações (<http://transparencia.buritis.ro.gov.br/portaltransparencia/licitacoes>) e **PORTAL LICITANET** (<http://www.licitanet.com.br>).

12.20 Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.20.4 ANEXO I – Modelo da Proposta;

12.20.5 ANEXO II – Condições para habilitação;

12.20.6 ANEXO III – Estimativa de custos - Relação dos itens;

12.20.7 ANEXO IV – Minuta do contrato;

12.20.8 ANEXO V – Termo de Referência;

12.20.8.1 Apêndice do Anexo V – Estudo Técnico Preliminar.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP
Buritis, 21 de outubro de 2025.

Elaborado por: **Ronei Eduardo Dos Santos**

Agente da equipe de apoio

Revisado e aprovado por: **Thiago Alves de Sousa**

Superintendente de licitações e contratações





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

ANEXO I DO EDITAL

MODELO DE PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PROPOSTA COMERCIAL (PREÇOS)

PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025/SLC

PROCESSO Nº 1541/2025/SEMOSP

LICITANTE _____

CNPJ: _____ TEL. FAX: _____ E-MAIL: _____

ENDEREÇO: _____

BANCO: _____ AG.: _____ C. CORRENTE: _____

Item	Especificação	Unidade De Medida	Marca / Modelo	Quant.	Valor Unitário (R\$)	Valor Total (R\$)

Valor total:

Valor total por extenso:

Prazo de validade da Proposta: _____ (_____) dias (mínimo 60 dias)

Garantia:

Obs: Ao licitante, favor encaminhar juntamente com a proposta os **dados do responsável pela assinatura do contrato**, incluindo: nome, cpf, data de nascimento, telefone (de preferência WhatsApp) e e-mail. Essas informações são essenciais para a formalização do contrato e comunicação entre as partes.

Outras informações:

Declaramos que estamos de pleno acordo com todas as condições estabelecidas no Edital e seus Anexos, bem como aceitamos todas as obrigações e responsabilidades especificadas no Termo de Referência. - Declaramos que nos preços cotados estão incluídas todas as despesas que, direta ou indiretamente, fazem parte do presente objeto, tais como gastos da empresa com suporte técnico e





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

administrativo, impostos, seguros, taxas, ou quaisquer outros que possam incidir sobre gastos da empresa, sem quaisquer acréscimos em virtude de expectativa inflacionária e deduzidos os descontos eventualmente concedidos. - Caso nos seja adjudicado o objeto da licitação, comprometemo-nos em firmar a contratação no prazo determinado no documento de convocação, e para esse fim fornecemos os seguintes dados:

Local, _____ de _____ de 2025.

Nome e assinatura do Representante Legal.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

ANEXO II DO EDITAL

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

CONDIÇÕES PARA HABILITAÇÃO

A habilitação das empresas vencedoras do Pregão será feita pela análise da documentação, ou da Certidão de Registro Cadastral – CRC da Prefeitura Municipal de BURITIS, ou pelo SICAF. *Caso haja alguma certidão vencida, a mesma deverá ser encaminhada* exclusivamente via sistema, no prazo compreendido entre a divulgação do edital no sítio eletrônico e o horário limite da sessão pública, conforme descrito no preâmbulo deste edital. Os documentos de habilitação abaixo, que não forem contemplados pelo CRC OU SICAF deverão também ser remetidos:

1. HABILITAÇÃO JURIDICA e FISCAL:

1.1 Identidade e CPF do responsável.

1.2 Registro comercial, no caso de empresa individual. **Ato constitutivo, Estatuto ou Contrato Social** em vigor e suas alterações, devidamente registrado na Junta Comercial, em se tratando de sociedades comerciais.

1.3 Prova de Regularidade com a Fazenda **Federal e INSS**. (Unificada).

1.4 Prova de Regularidade com a Fazenda **Estadual**.

1.5 Prova de Regularidade com a Fazenda **Municipal** da sede da licitante.

1.6 Prova de Regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço – **FGTS**.

1.7 Certidão Negativa de Débitos **Trabalhistas** (Lei nº 12.440/11).

1.8 Prova de inscrição no **Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas** ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

2. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

2.1 Não será necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, pois entende-se que a solicitação de atestado seja para serviços contínuos, contratações de grandes obras ou com valor expressivo, conforme se trata no Art. 67. Da Lei nº 14.133/21; o que não é o caso desta aquisição.

3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

3.1 Certidão negativa de **Falência** ou Recuperação Financeira expedida pelo site do Tribunal de Justiça da sede do licitante, conforme inciso II, do art. 69, da Lei nº 14.133/21.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

Admitir-se-á à licitante em Recuperação Financeira a apresentação de Certidão emitida pela instância judicial competente pela ação judicial, ou seja, onde tramita o processo, que comprove que está economicamente apta para participar de procedimentos licitatórios, nos termos da Lei n.11.101/2005, e Acórdão do TCU 1201/2020 Plenário;

Será assegurado às empresas que tenham declarado sob as penas da lei a condição de ME/EPP a possibilidade de regularização da documentação para habilitação pertinente à regularidade fiscal, na forma prevista pelo art. 43 da Lei Complementar nº 123/06.

Não serão aceitos, protocolos de entrega ou solicitação de documentos em substituição aos documentos exigidos no edital.

Os documentos anexados serão considerados originais para os efeitos legais. As cópias deverão ser apresentadas perfeitamente legíveis. O uso de *documento falso* para fraudar o caráter competitivo de uma *licitação* está previsto no tipo penal do artigo 337 da Lei das *Licitações*, a Lei 14.133/21.

Os documentos deverão ter validade expressa ou estabelecida em Lei, admitidos como válidos, e no caso de omissão, os emitidos nos últimos 90 (noventa) dias.

Reserva-se o direito de solicitar das licitantes, em qualquer tempo, no curso da licitação, quaisquer esclarecimentos sobre documentos já entregues, fixando-lhes prazo para atendimento.

A aceitação das certidões exigidas está condicionada à verificação de sua autenticidade e validade na internet nos sites: www.receita.fazenda.gov.br, www.sefin.ro.gov.br, www.previdenciasocial.gov.br, www.caixa.gov.br, www.tj.ro.gov.br e www.tst.jus.br, respectivamente. Em se tratando de empresas licitantes com sede em outro município ou Unidade da Federação, tal procedimento será realizado no site pertinente expresso na Certidão apresentada pela empresa.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

ANEXO III DO EDITAL

ESTIMATIVA DE CUSTOS

(Relação de Itens)

ITENS DE PARTICIPAÇÃO EXCLUSIVA PARA ME/EPP/EQUIPARADAS
COM PREFERÊNCIA DE CONTRATAÇÃO NO ÂMBITO LOCAL/ REGIONAL

ITEM	DESCRIÇÃO	COD.	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Barra Roscada 5/8 x 1M	603673 (genérico)	UND.	400	R\$ 28,69	R\$ 11.476,00
2.	Barra Lisa de ferro 5/8 – Cada barra com 6 metros	373045	UND.	200	R\$ 198,59	R\$ 39.718,00
3.	Broca de ferro 20x460mm (Espiral para madeira)	606857 Genérico	UND.	25	R\$ 109,69	R\$ 2.742,25
4.	Cabo de aço 3/4, com alma de fibra	312476	M	100	R\$ 42,38	R\$ 4.238,00
5.	Cabo de aço 5/8, com alma de fibra	325436	M	200	R\$ 30,42	R\$ 6.084,00
6.	Cabo de aço 7/16, com alma de fibra	325436 (genérico)	M	200	R\$ 18,43	R\$ 3.686,00
7.	Cola branca adesiva pva – 500g	463347 (genérico)	UND.	100	R\$ 21,02	R\$ 2.102,00
8.	Carriola – chapa 16	453137 (genérico)	UND.	30	R\$ 445,66	R\$ 13.369,80
9.	Câmara de ar para pneu de carriola 3.25/3.00/8	407759 (genérico)	UND.	60	R\$ 21,49	R\$ 1.289,40
10.	Carrinho de mão tipo baleia, caçamba 150L	(251053)	UND.	2	R\$ 355,15	R\$ 710,30
11.	Chave de vela para motosserra – 13x19mm	607238	UND.	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
12.	Clips para cabo de aço 3/4	373821	UND.	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
13.	Corrente para motosserra, com guia, contendo 820 dentes, (para uso em motosserra 661 Stihl).	344126 (genérico)	ROLO	12	R\$ 2.887,97	R\$ 34.655,64
14.	Eletrodo revestido 4mm E7018 – Caixa com 25kg	313845 (genérico)	CX	10	R\$ 721,14	R\$ 7.211,40





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

15.	Eletrodo revestido 3,25mm E7018 – Caixa com 18kg	396595 (genérico)	CX	6	R\$ 463,87	R\$ 2.783,22
16.	Eletrodo 4mm OK 8358 – Caixa com 25kg	313845 (genérico)	CX	2	R\$ 1.907,16	R\$ 3.814,32
17.	Eletrodo 5mm E7018 – Caixa com 25kg	371872	CX	2	R\$ 1.444,94	R\$ 2.889,88
18.	Eletrodo de grafite carvão para goivagem 1/4 x 12pol 6,5 x 305mm (Caixa com 50 unidades)	313845 (genérico)	CX	5	R\$ 105,33	R\$ 526,65
19.	Eletrodo de grafite carvão para goivagem 1/2 12,70 x 305,00mm (caixa com 30 unidades)	313845 (genérico)	CX	5	R\$ 243,91	R\$ 1.219,55
20.	Eletrodo revestido 4mm manganês – Caixa com 25kg	313845 (genérico)	CX	2	R\$ 2.586,02	R\$ 5.172,04
21.	Facão 16 polegadas, Lâmina em aço temperado, acompanhado com bainha de sola / couro.	215183 (genérico)	UND.	12	R\$ 86,09	R\$ 1.033,08
22.	Gancho de 3 Toneladas	364515 (genérico)	UND.	10	R\$ 51,93	R\$ 519,30
23.	Lâmina de serra manual – 12 pol	313611 (genérico)	UND.	30	R\$ 12,83	R\$ 384,90
24.	Lâmina 2 pontas, furo de 20mm X 35cm, para uso em roçadeiras Stihl FS160; FS280; FS290	364456 (genérico)	UND.	70	R\$ 34,17	R\$ 2.391,90
25.	Lima Chata, tipo murça 8.200mm, caixa contendo 12 unidades	484689 (genérico)	CX	20	R\$ 245,79	R\$ 4.915,80
26.	Limatão 3/16, para uso em correntes de motosserra, caixa contendo 12 unidades	361082 (genérico)	CX	20	R\$ 172,59	R\$ 3.451,80
27.	Lima redonda 5.2mm, para uso em corrente de motosserra 13/64. Comprimento de 20 cm. Caixa contendo 6 unidades	364369 (genérico)	CX	75	R\$ 118,52	R\$ 8.889,00
28.	Marreta oitavado de aço 4kg, com cabo de fibra longo	341795 (genérico)	UND.	10	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00
29.	Martelo com cabo de madeira, tamanho do cabo no mínimo 30 cm	466175 (genérico)	UND.	12	R\$ 45,06	R\$ 540,72
30.	Porca sextavada polida 5/8 com	600303	KIT	1.600	R\$ 2,45	R\$ 3.920,00





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

	Arruela lisa polida 5/8	(genérico)				
31.	Pneu para carriola 3.25/3.00/8	407759	UND.	30	R\$ 35,72	R\$ 1.071,60
32.	Sabre para Motosserra – 42 dentes	338035 (genérico)	UND.	10	R\$ 535,80	R\$ 5.358,00
33.	Trena de 5 metros, com revestimento de borracha	393216	UND.	12	R\$ 26,20	R\$ 314,40
34.	Trena de 10 metros, com revestimento de borracha.	393217 (genérico)	UND.	12	R\$ 35,70	R\$ 428,40
35.	Trena de Fibra de vidro – 50 metros.	372609 (genérico)	UND.	8	R\$ 102,17	R\$ 817,36
Valor Total R\$ 179.989,71						

Atenção: Para preenchimento da Proposta (**Anexo I**) deve-se seguir estritamente esta ordem, numeração e descrição dos itens.

O valor total estimado deste certame é de **R\$ 179.989,71 (cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta e um centavos)**.

1 INFORMAÇÕES GERAIS

1.1 Os interessados podem apresentar proposta para o **ITEM**, individualmente, respeitado o critério de julgamento.

1.2 Independentemente de o critério de julgamento ser pelo valor do **ITEM**, do **LOTE**, ou **GLOBAL**, os itens serão analisados pelo valor unitário. Qualquer item que tiver seu valor superior ao valor estimado pela administração, deverá ser retificado ou será desclassificado.

1.3 Não será admitido no preço unitário o fracionamento de centavo que ultrapassar duas casas decimais, desprezando-se sumariamente a fração remanescente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

ANEXO IV DO EDITAL

MINUTA DE CONTRATO

PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS

(Processo Administrativo n.º1541-2025)

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº/.....,
QUE FAZEM ENTRE SI A PREFEITURA
MUNICIPAL DE BURITIS, POR
INTERMÉDIO DO (A)

..... E
.....

O MUNICÍPIO DE BURITIS, ESTADO DE RONDÔNIA, com sede na Rua São Lucas nº 2476, Setor 06, na cidade de Buritis, Estado de Rondônia, inscrito no CNPJ sob o nº 01.266.058/0001-44, neste ato representado pelo Sr. Valtair Fritz dos Reis, Prefeito deste município, através da **Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos**, neste ato representada por, decreto nº, doravante denominado CONTRATANTE, e o (a), inscrito (a) no CNPJ/MF sob o nº, sediado(a) na, em doravante designado CONTRATADO, neste ato representado(a) por (nome e função no contratado), conforme atos constitutivos da empresa ou procuração apresentada nos autos, tendo em vista o que consta no **Processo n.º1541-2025**, e em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023, e demais legislação aplicável, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do **Pregão Eletrônico nº 83/2025**, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO (art. 92, I e II)

1.1 O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Materiais de Consumo: Ferramentas, Ferragens e Outros**, nas condições estabelecidas no Termo de Referência.

1.2 Objeto da contratação:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD.	UND.	QUANT.	VALOR UNIT.	VALOR TOTAL
1.	Barra Roscada 5/8 x 1M	603673 (genérico)	UND.	400	R\$	R\$
2.	Barra Lisa de ferro 5/8 – Cada barra com 6 metros	373045	UND.	200	R\$	R\$
3.	Broca de ferro 20x460mm (Espiral para madeira)	606857 Genérico	UND.	25	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

4.	Cabo de aço 3/4, com alma de fibra	312476	M	100	R\$	R\$
5.	Cabo de aço 5/8, com alma de fibra	325436	M	200	R\$	R\$
6.	Cabo de aço 7/16, com alma de fibra	325436 (genérico)	M	200	R\$	R\$
7.	Cola branca adesiva pva – 500g	463347 (genérico)	UND.	100	R\$	R\$
8.	Carriola – chapa 16	453137 (genérico)	UND.	30	R\$	R\$
9.	Câmara de ar para pneu de carriola 3.25/3.00/8	407759 (genérico)	UND.	60	R\$	R\$
10.	Carrinho de mão tipo baleia, caçamba 150L	(251053)	UND.	2	R\$	R\$
11.	Chave de vela para motosserra – 13x19mm	607238	UND.	12	R\$	R\$
12.	Clips para cabo de aço 3/4	373821	UND.	20	R\$	R\$
13.	Corrente para motosserra, com guia, contendo 820 dentes, (para uso em motosserra 661 Stihl).	344126 (genérico)	ROLO	12	R\$	R\$
14.	Eletrodo revestido 4mm E7018 – Caixa com 25kg	313845 (genérico)	CX	10	R\$	R\$
15.	Eletrodo revestido 3,25mm E7018 – Caixa com 18kg	396595 (genérico)	CX	6	R\$	R\$
16.	Eletrodo 4mm OK 8358 – Caixa com 25kg	313845 (genérico)	CX	2	R\$	R\$
17.	Eletrodo 5mm E7018 – Caixa com 25kg	371872	CX	2	R\$	R\$
18.	Eletrodo de grafite carvão para goivagem 1/4 x 12pol 6,5 x 305mm (Caixa com 50 unidades)	313845 (genérico)	CX	5	R\$	R\$
19.	Eletrodo de grafite carvão para goivagem 1/2 12,70 x 305,00mm (caixa com 30 unidades)	313845 (genérico)	CX	5	R\$	R\$
20.	Eletrodo revestido 4mm manganês – Caixa com 25kg	313845 (genérico)	CX	2	R\$	R\$
21.	Facão 16 polegadas, Lâmina em aço temperado, acompanhado	215183 (genérico)	UND.	12	R\$	R\$





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

	com bainha de sola / couro.					
22.	Gancho de 3 Toneladas	364515 (genérico)	UND.	10	R\$	R\$
23.	Lâmina de serra manual – 12 pol	313611 (genérico)	UND.	30	R\$	R\$
24.	Lâmina 2 pontas, furo de 20mm X 35cm, para uso em roçadeiras Stihl FS160; FS280; FS290	364456 (genérico)	UND.	70	R\$	R\$
25.	Lima Chata, tipo murça 8.200mm, caixa contendo 12 unidades	484689 (genérico)	CX	20	R\$	R\$
26.	Limatão 3/16, para uso em correntes de motosserra, caixa contendo 12 unidades	361082 (genérico)	CX	20	R\$	R\$
27.	Lima redonda 5.2mm, para uso em corrente de motosserra 13/64. Comprimento de 20 cm. Caixa contendo 6 unidades	364369 (genérico)	CX	75	R\$	R\$
28.	Marreta oitavado de aço 4kg, com cabo de fibra longo	341795 (genérico)	UND.	10	R\$	R\$
29.	Martelo com cabo de madeira, tamanho do cabo no mínimo 30 cm	466175 (genérico)	UND.	12	R\$	R\$
30.	Porca sextavada polida 5/8 com Arruela lisa polida 5/8	600303 (genérico)	KIT	1.600	R\$	R\$
31.	Pneu para carriola 3.25/3.00/8	407759	UND.	30	R\$	R\$
32.	Sabre para Motosserra – 42 dentes	338035 (genérico)	UND.	10	R\$	R\$
33.	Trena de 5 metros, com revestimento de borracha	393216	UND.	12	R\$	R\$
34.	Trena de 10 metros, com revestimento de borracha.	393217 (genérico)	UND.	12	R\$	R\$
35.	Trena de Fibra de vidro – 50 metros.	372609 (genérico)	UND.	8	R\$	R\$
						Valor Total R\$

1.3 Vinculam esta contratação, independentemente de transcrição:

O Termo de Referência;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

O Edital da Licitação;

A Proposta do contratado;

Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência da contratação é de 12 (doze) meses contado da assinatura do contrato, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021, com início e término em dias de expediente, excluindo-se o primeiro e incluindo-se o último.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – MODELOS DE EXECUÇÃO, FISCALIZAÇÃO E GESTÃO CONTRATUAIS (art. 92, IV, VII e XVIII)

3.1. O regime de **execução contratual**, os modelos de **gestão** e de **execução**, assim como os **prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento** do objeto constam no presente Contrato e no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

3.2. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.3. A comunicação entre o órgão ou entidade e o Contratado devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim, como por exemplo: e-mail e WhatsApp.

3.4. Forma, local e prazo de entrega (conforme item 7 do termo de referência):

3.4.1 A entrega deverá ser efetuada no Almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, situado na Avenida Ayrton Senna, 2727, Setor 07, (ao lado da balança), Buritis/RO - CEP: 76.880-000 - Telefone: (69) 3238- 2675 no horário das 07h30às 13h30 de segunda-feira a sexta-feira.

3.4.2 Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme necessidade das equipes relacionadas ao objeto da aquisição. O prazo de entrega será de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de faturamento que será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento. Caso não seja possível a entrega na data assinalada, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 03 (três) dias úteis de antecedência, para preito de prorrogação de prazo seja analisado, as ressalvadas situações de caso fortuito e força maior. O prazo de prorrogação não poderá ser superior ao da entrega.

3.4.3 Os prazos que vierem a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao próximo dia útil.

3.5 Recebimento do Objeto (conforme item 11 do termo de referência):

3.5.1 Provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta;

3.5.2 Definitivamente, ocorrerá no prazo de até 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela secretaria, após a verificação da qualidade dos materiais e consequente aceitação mediante termo detalhado, nos termos do art. 140 da Lei nº 14.133/2021.

3.6 Da Gestão Contratual:

3.6.1 O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas avençadas e as normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

3.6.2 As comunicações entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

CLÁUSULA QUARTA – SUBCONTRATAÇÃO

4.1. Não será admitida a subcontratação do objeto contratual, a vedação à subcontratação é devida a necessidade de controle direto de qualidade dos materiais a serem adquiridos. Garantindo que a aquisição seja de empresa do ramo da atividade pertinente, e ainda para evitar possíveis atrasos ou problema de comunicação com fornecedores externos.

CLÁUSULA QUINTA - PREÇO

5.1. *O valor total da contratação é de R\$...... (.....)*

5.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, garantia e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

5.3. O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA SEXTA - PAGAMENTO (art. 92, V e VI)

6.1. Para fins de **liquidação**, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- 6.1.1. O prazo de validade;
- 6.1.2. A data de emissão;
- 6.1.3. O período respectivo de execução da contratação;
- 6.1.4. O valor a pagar;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

6.1.5. Eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis;

6.1.6. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

6.1.7. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.8. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para:

6.1.8.1. Verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas edital;

6.1.8.2. Identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

6.1.8.3. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

6.1.8.4. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

6.1.8.5 Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente.

6.2 O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

6.2.1 O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pela contratada em sua proposta de preços.

CLÁUSULA SETIMA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE ([art. 92, X, XI e XIV](#))

7.1. São obrigações do Contratante:

7.2. Exigir o cumprimento de todas as obrigações assumidas pelo Contratado, de acordo com o contrato e seus anexos;

7.3. Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Termo de Referência;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
licitação modalidade PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

- 7.4. Notificar o Contratado, por escrito, sobre vícios, defeitos ou incorreções verificadas no objeto fornecido, para que seja por ele substituído, reparado ou corrigido, no total ou em parte, às suas expensas;
- 7.5. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato e o cumprimento das obrigações pelo Contratado;
- 7.6. Comunicar a empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento, quando houver controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, conforme o [art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021](#);
- 7.7. Efetuar o pagamento ao Contratado do valor correspondente ao fornecimento do objeto, no prazo, forma e condições estabelecidos no presente Contrato;
- 7.8. Aplicar ao Contratado as sanções previstas na lei e neste Contrato;
- 7.9. Cientificar o órgão de representação judicial da Advocacia-Geral da União para adoção das medidas cabíveis quando do descumprimento de obrigações pelo Contratado;
- 7.10. Explicitamente emitir decisão sobre todas as solicitações e reclamações relacionadas à execução do presente Contrato, ressalvados os requerimentos manifestamente impertinentes, meramente protelatórios ou de nenhum interesse para a boa execução do ajuste.
- 7.10.1. A Administração terá o prazo de *15 (quinze) dias*, a contar da data do protocolo do requerimento para decidir, admitida a prorrogação motivada, por igual período.
- 7.11. A Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pelo Contratado com terceiros, ainda que vinculados à execução do contrato, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato do Contratado, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

CLÁUSULA OITAVA - OBRIGAÇÕES DO CONTRATADO ([art. 92, XIV, XVI e XVII](#))

- 8.1. O Contratado deve cumprir todas as obrigações constantes deste Contrato e em seus anexos, assumindo como exclusivamente seus os riscos e as despesas decorrentes da boa e perfeita execução do objeto, observando, ainda, as obrigações a seguir dispostas:
- 8.2. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com o Código de Defesa do Consumidor ([Lei nº 8.078, de 1990](#));
- 8.3. Comunicar ao contratante, com antecedência mínima de 05 (cinco) dias úteis que antecede a data da entrega, os motivos que impossibilitem o cumprimento do prazo previsto, com a devida comprovação;
- 8.4. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou autoridade superior ([art. 137, II, da Lei nº 14.133, de 2021](#)) e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

8.5. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, os bens nos quais se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou dos materiais empregados;

8.6. Responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes da execução do objeto, bem como por todo e qualquer dano causado à Administração ou terceiros, não reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento da execução contratual pelo contratante, que ficará autorizado a descontar dos pagamentos devidos ou da garantia, caso exigida, o valor correspondente aos danos sofridos;

8.7. Quando não for possível a verificação da regularidade no Sistema de Cadastro de Fornecedores – SICAF, o contratado deverá entregar ao setor responsável pela fiscalização do contrato, junto com a Nota Fiscal para fins de pagamento, os seguintes documentos: 1) prova de regularidade relativa à Seguridade Social; 2) certidão conjunta relativa aos tributos federais e à Dívida Ativa da União; 3) certidões que comprovem a regularidade perante a Fazenda Estadual ou Distrital do domicílio ou sede do contratado; 4) Certidão de Regularidade do FGTS – CRF; e 5) Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas – CNDT;

8.8. Responsabilizar-se pelo cumprimento de todas as obrigações trabalhistas, previdenciárias, fiscais, comerciais e as demais previstas em legislação específica, cuja inadimplência não transfere a responsabilidade ao contratante e não poderá onerar o objeto do contrato;

8.9. Comunicar ao Fiscal do contrato, no prazo de 24 (vinte e quatro) horas, qualquer ocorrência anormal ou acidente que se verifique no local da execução do objeto contratual.

8.10. Paralisar, por determinação do contratante, qualquer atividade que não esteja sendo executada de acordo com a boa técnica ou que ponha em risco a segurança de pessoas ou bens de terceiros.

8.11. Manter durante toda a vigência do contrato, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições exigidas para habilitação na licitação;

8.12. Cumprir, durante todo o período de execução do contrato, a reserva de cargos prevista em lei para pessoa com deficiência, para reabilitado da Previdência Social ou para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas na legislação ([art. 116, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.13. Comprovar a reserva de cargos a que se refere a cláusula acima, no prazo fixado pelo fiscal do contrato, com a indicação dos empregados que preencheram as referidas vagas ([art. 116, parágrafo único, da Lei n.º 14.133, de 2021](#));

8.14. Guardar sigilo sobre todas as informações obtidas em decorrência do cumprimento do contrato;

8.15. Arcar com o ônus decorrente de eventual equívoco no dimensionamento dos quantitativos de sua proposta, inclusive quanto aos custos variáveis decorrentes de fatores futuros e incertos, devendo complementá-los, caso o previsto inicialmente em sua proposta não seja satisfatório para o





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

atendimento do objeto da contratação, exceto quando ocorrer algum dos eventos arrolados no [art. 124, II, d, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

8.16. Cumprir, além dos postulados legais vigentes de âmbito federal, estadual ou municipal, as normas de segurança do contratante;

8.17. A empresa deverá arcar com as despesas decorrentes de fretes e transporte dos itens, e quaisquer outras despesas adicionais que incidam direta e indiretamente sobre a perfeita e integral execução dos objetos a ser adquirido, sem a inclusão posterior de qualquer custo adicional, além daqueles apresentados na proposta de preços.

CLÁUSULA NONA – GARANTIA DE EXECUÇÃO

9.1 Não haverá exigência de garantia contratual de execução, nos termos dos artigos 96 da Lei nº 14.133/2021, considerando que a exigência de garantia contratual adicional pode resultar em um aumento significativo da burocracia e dos custos administrativos envolvidos no processo de aquisição.

CLÁUSULA DÉCIMA – INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS ([art. 92, XIV](#))

10.1 Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o Contratado que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

10.2 Serão aplicadas ao Contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

10.3 **Advertência**, Aplicável em casos de infrações leves ou formais, sem prejuízo efetivo à Administração, tais como:

10.3.1 Atraso na entrega de até 5 (cinco) dias úteis, sem impacto no cronograma institucional;

10.3.2 Entrega de documentos com inconsistências formais, sanáveis em até 2 (dois) dias úteis;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

- 10.3.3 Ausência de comunicação prévia sobre justificativas administrativas;
- 10.3.4 Não seguir especificações técnicas do fabricante ou contrato, mas fazer a substituição/correção de imediato após a notificação;
- 10.3.5 Jogar embalagens ou sobras de materiais em locais inadequados, desde que seja feita a destinação correta após a notificação;
- 10.3.6 Como instalação torta, sujeira no local, pequenos danos estéticos, desde que corrigíveis logo após a notificação.
- 10.3.7 Desorganização na logística ou falha na comunicação com a fiscalização. Por exemplo, agendar entrega fora do horário combinado sem aviso prévio.
- 10.3.8 Falta de uso de EPIs ou conduta imprópria de funcionários no local, quando não há risco direto à segurança ou à ordem do serviço.
- 10.4 Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- 10.4.1 Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado 1 ano de impedimento;
- 10.4.2 Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com a necessidade de nova licitação 2 anos de impedimento;
- 10.4.3 Reincidência no atraso ou não correção após a aplicação das advertências do item 10.3 na execução contratual 1 ano de impedimento;
- 10.4.4 Descumprimento contratual reiterado que comprometa a finalidade da aquisição 2 anos de impedimento;
- 10.4.5 Não entrega dos produtos 2 anos de impedimento;
- 10.4.6 Recusa injustificada em cumprir cláusulas contratuais 1 ano de impedimento;
- 10.4.7 Fornecimento de produtos diferentes das especificações do edital e termo de referência (ex: material de qualidade inferior, tamanhos errados, funcionalidade comprometida), desde que a empresa não realiza a correção após a notificação, 2 anos de impedimento e não será realizado o pagamento para itens entregues em desconformidade;
- 10.4.8 Obstruir investigação ou fiscalização, 3 anos de impedimento
- 10.5 Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, em situações que envolvam dolo, fraude, falsidade ou dano grave à Administração:
- 10.5.1 Fornecimento intencional de produtos falsificados ou adulterados;
- 10.5.2 Simular execução de etapas do contrato sem realizá-las;
- 10.5.3 Utilizar notas fiscais frias para comprovar entregas não realizadas;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

- 10.5.4 Tentar corromper, ameaçar ou coagir servidor público;
- 10.5.5 Fornecer documentação sabidamente falsa durante a licitação ou execução do contrato;
- 10.5.6 Fraudar certidões, atestados técnicos ou balanços contábeis;
- 10.5.7 Envolvimento comprovado em cartel, superfaturamento ou manipulação de propostas;
- 10.5.8 Prática reiterada de descumprimentos graves em diversos contratos públicos;
- 10.5.9 Obstrução proposital de auditoria, fiscalização ou investigação;
- 10.5.10 Enriquecimento ilícito à custa do erário;
- 10.5.11 Comprometer intencionalmente a execução de políticas públicas (ex: atrasar a entrega de itens essenciais ou fornecer materiais perigosos à população).

10.6 O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.

10.7 Multa:

10.8 **Moratória**, para as infrações descritas no item “d”, de **0,5% (cinco décimos por cento)** por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de **15% (quinze por cento)**;

10.8.1 **2%**: Atrasos com impacto leve, mas reincidentes;

10.8.2 **5%**: Atrasos que afetaram diretamente o uso do objeto contratado, mesmo que parcialmente entregues.

10.8.3 **6%**: Descumprimento do prazo de regularização documental após notificação formal da Administração;

10.8.4 **15%**: Reincidência em atrasos na entrega ou falhas operacionais em contratos anteriores com o mesmo órgão público;

10.9 Compensatória, para as infrações descritas acima alíneas “e” a “h” de **5% (cinco por cento)** a **8% (oito por cento)** do valor da contratação:

10.9.1 **5%**: Quando o ato foi isolado, sem prejuízo direto, mas comprovado dolosamente.

10.9.2 **7%**: Quando houve tentativa de prejuízo à administração, ainda que contornado.

10.9.3 **8%**: Quando houve prejuízo direto, má-fé evidente ou obstrução à fiscalização.

10.10 Compensatória, para a inexecução total do contrato prevista acima na alínea “c”, de **15% (quinze por cento)** a **30% (trinta por cento)** do valor da contratação.

10.10.1 **15%**: Quando o não cumprimento for justificado parcialmente, com tentativa de resolução;

10.10.2 **15%**: Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com rápida convocação e aceitação do segundo colocado;





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

10.10.3. **30%**: Recusa injustificada em assinar o contrato após adjudicação, com a necessidade de nova licitação.

10.10.1 **30%**: Quando for injustificado e causar prejuízo à administração.

10.11 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “b”, de **5% (cinco por cento)** a **15% (quinze por cento)** do valor da contratação.

10.11.1 **5%**: Quando o prejuízo é contido e reversível com esforço da Administração;

10.11.2 **15%**: Quando o dano foi maior, causando interrupções em serviços essenciais.

10.12 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “d”, de **0,5% (meio por cento)** a **10% (dez por cento)** do valor da contratação.

10.13 Compensatória, em substituição à multa moratória para a infração descrita acima na alínea “e”, de **5% (cinco por cento)** a **8% (oito por cento)** do valor da contratação.

10.14 Compensatória, para a infração descrita acima na alínea “a”, de **1% (um por cento)** a **8% (oito por cento)** do valor da contratação:

10.14.1 **1%**: Descumprimentos formais ou sanáveis rapidamente;

10.14.2 **4%**: Descumprimentos moderados, com retrabalho por parte da Administração.

10.14.3 **8%**: Quando houve reincidência ou ausência de comunicação para a correção.

10.15 A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante;

10.16 Todas as sanções previstas neste Termo de Referência poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa;

10.17 Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.

10.18 Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

10.19 A multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

10.20 A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

10.20.1 Para a garantia da ampla defesa e contraditório, as notificações serão enviadas eletronicamente para os endereços de e-mail informados na proposta comercial, bem como os cadastrados pela empresa no SICAF.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

10.20.2 Os endereços de e-mail informados na proposta comercial e/ou cadastrados no SICAF serão considerados de uso contínuo da empresa, não cabendo alegação de desconhecimento das comunicações a eles comprovadamente enviadas.

10.21 Na aplicação das sanções serão considerados:

10.21.1 a natureza e a gravidade da infração cometida;

10.21.2 as peculiaridades do caso concreto;

10.21.3 as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

10.21.4 os danos que dela provierem para o Contratante; e

10.21.5 a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

10.22 Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei.

10.23 A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Termo de Referência ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia.

10.24 O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal.

10.24.1 As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

10.25 As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.

10.26 Os débitos do Contratado para com a Administração Contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o Contratado possua com o mesmo órgão ora Contratante.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA - DA EXTINÇÃO CONTRATUAL (art. 92, XIX)

11.1. O contrato pode ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no [artigo 137 da Lei nº 14.133/21](#), bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

11.1.1. Nesta hipótese, aplicam-se também os [artigos 138 e 139 da mesma Lei](#).

11.1.2. A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a rescisão se não restringir sua capacidade de concluir o contrato.

11.1.2.1. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

11.2. O termo de rescisão, sempre que possível, será precedido:

11.2.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

11.2.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

11.2.3. Indenizações e multas.

11.3. A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório ([art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021](#)).

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA (art. 92, VIII)

12.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento Geral da União deste exercício, na dotação abaixo discriminada:

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programação: 15.452.1008 – Gestão de programas de infraestrutura; 15.452.1008.2010.0000 – Manutenção das vias urbanas do Município

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

26.782.1008 - Gestão de programas de infraestrutura

26.782.1008.2150.0000 – Manutenção e construção de pontes e bueiros

Ficha 94

12.2. A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DOS CASOS OMISSOS (art. 92, III)

13.1. Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – ALTERAÇÕES

14.1 Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

14.2 O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

14.3 Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – PUBLICAÇÃO

15.1 Incumbirá ao contratante divulgar o presente instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), na forma prevista no art. 94 da Lei 14.133, de 2021, bem como no respectivo sítio oficial na Internet, <http://www.buritis.ro.gov.br> (Portal da transparência do Município de Buritis), em atenção ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – FORO (art. 92, §1º)

15.1. Fica eleito o Foro Comarca de Buritis, Estado de Rondônia para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não puderem ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º, da Lei nº 14.133/21.

Buritis-Rondônia, [dia] de [mês] de 2025.

Representante legal do CONTRATANTE

Representante legal do CONTRATADO





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP
EXTRATO DO CONTRATO Nº/2025/PMB

PROCESSO Nº 1541-2025

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025-SLC

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

CONTRATADO: _____

OBJETO: O objeto do presente instrumento é a **Aquisição de Materiais de Consumo: Ferramentas, Ferragens E Outros.**

UNIDADE ORÇAMENTÁRIA

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

Unidade Orçamentária: 02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Programação: 15.452.1008 – Gestão de programas de infraestrutura; 15.452.1008.2010.0000 – Manutenção das vias urbanas do Município

Elemento de Despesa: 3.3.90.30.00 – Material de consumo

26.782.1008 - Gestão de programas de infraestrutura

26.782.1008.2150.0000 – Manutenção e construção de pontes e bueiros

Ficha 94

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

VALOR TOTAL DESTE CONTRATO: R\$ _____

VIGÊNCIA DO CONTRATO: O PRAZO DE VIGÊNCIA DA CONTRATAÇÃO É DE 12 (DOZE) MESES CONTADOS DA ASSINATURA DO CONTRATO.

MUNICÍPIO DE BURITIS/RO

Valtair Fritz dos Reis





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE BURITIS
LICITAÇÃO MODALIDADE PREGÃO ELETRÔNICO

EDITAL - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 83/2025
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 1541-2025/ SEMOSP

ANEXO V DO EDITAL

TERMO DE REFERÊNCIA

APENDICE DO ANEXO V DO TERMO DE REFERÊNCIA

Estudo Técnico Preliminar – ETP



TERMO DE REFERÊNCIA

1. IDENTIFICAÇÃO

Número do processo no ATHUS: 0001541/2025 – SEMOSP
Área Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos
Responsável: Sindovaldo Ferreira de Souza
Responsavel pela elaboração: Eriane da Silva Oliveira
Responsavel pela revisão: Claudir Antonio Cardoso

2. INTRODUÇÃO E BASE LEGAL

- 2.1. O presente Termo de referencia têm como base a Lei Federal nº14.133 de 2021 e o Decreto 13.509 de março de 2023 do Municipio de Buritis/RO.
- 2.2. Modalidade de Licitação: pregão eletrônico, conforme art. 6º, inc. XLI, da Lei Federal nº 14.133/2021.
- 2.3. Critério de Julgamento: MENOR PREÇO (ITEM), conforme Art. 33, Inciso I da Lei 14.133/2021.
- 2.4. Dos Princípios a serem observados: conforme art. 5º da Lei 14.133/2021 eis os princípios a serem observados na sua aplicação: Art. 5º Na aplicação desta Lei serão observados os princípios da legalidade, da impessoalidade, da moralidade, da publicidade, da eficiência, do interesse público, da probidade administrativa da igualdade, do planejamento, da transparência, da eficácia, da segregação de funções, da movação, da vinculação ao edital, do julgamento objetivo, da segurança jurídica, da razoabilidade, da celeridade, da proporcionalidade, da economicidade e do desenvolvimento nacional sustentável.

3. CONDIÇÕES GERAIS DA AQUISIÇÃO

- 3.1. Aquisição de Materiais de consumo: Ferramentas, ferragens e outros componentes que se destinam a complementar e substituir itens ultrapassados, defeituosos, de acordo com as normas da Lei 14.133/2021, para atender as Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos do Município de Buritis.
- 3.2. Das especificações técnicas:

ITEM	DESCRIÇÃO	COD	UND	QT	VALOR	VALOR
------	-----------	-----	-----	----	-------	-------



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

					UND	TOTAL
01	Barra Roscada 5/8 x 1M	603673 Genérico	UND	400	R\$ 28,69	R\$ 11.476,00
02	Barra Lisa de ferro 5/8 – Cada barra com 6 metros	373045	UND	200	R\$ 198,59	R\$ 39.718,00
03	Broca de ferro 20x460mm (Espiral para madeira)	606857 Genérico	UND	25	R\$ 109,69	R\$ 2.742,25
04	Cabo de aço 3/4, com alma de fibra.	312476	M	100	R\$ 42,38	R\$ 4.238,00
05	Cabo de aço 5/8, com alma de fibra.	325436	M	200	R\$ 30,42	R\$ 6.084,00
06	Cabo de aço 7/16, com alma de fibra.	325436 Genérico	M	200	R\$ 18,43	R\$ 3.686,00
07	Cola branca adesiva pva – 500g	463347 Genérico	UND	100	R\$ 21,02	R\$ 2.102,00
08	Carriola – chapa 16	453137 Genérico	UND	30	R\$ 445,66	R\$ 13.369,80
09	Câmara de ar para pneu de carriola 3.25/3.00/8	407759 Genérico	UND	60	R\$ 21,49	R\$ 1.289,40
10	Carrinho de mão tipo baleia, caçamba 150L	251053	UND	2	R\$ 355,15	R\$ 710,30
11	Chave de vela para motosserra – 13x19mm	607238	UND	12	R\$ 16,00	R\$ 192,00
12	Clips para cabo de aço 3/4	373821	UND	20	R\$ 6,65	R\$ 133,00
13	Corrente para motosserra, com guia, contendo 820 dentes, (para uso em motosserra 661 Stihl).	344126 Genérico	ROLO	12	R\$ 2.887,97	R\$ 34.655,64
14	Eletrodo revestido 4mm E7018 – Caixa com 25kg	313845 Genérico	CX	10	R\$ 721,14	R\$ 7.211,40
15	Eletrodo revestido 3,25mm E7018 – Caixa com 18kg	396595 Genérico	CX	6	R\$ 463,87	R\$ 2.783,22
16	Eletrodo 4mm OK 8358 – Caixa com 25kg	313845 Genérico	CX	2	R\$ 1.907,16	R\$ 3.814,32
17	Eletrodo 5mm E7018 – Caixa com 25kg	371872	CX	2	R\$ 1.444,94	R\$ 2.889,88
18	Eletrodo de grafite carvão para goivagem 1/4 x 12pol 6,5 x 305mm (Caixa com 50 unidades)	313845 Genérico	CX	5	R\$ 105,33	R\$ 526,65





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

19	Eletrodo de grafite carvão para goivagem 1/2 12,70 x 305,00mm (caixa com 30 unidades)	313845 Genérico	CX	5	R\$ 243,91	R\$ 1.219,55
20	Eletrodo revestido 4mm manganês – Caixa com 25kg	313845 Genérico	CX	2	R\$ 2.586,02	R\$ 5.172,04
21	Facão 16 polegadas, Lâmina em aço temperado, acompanhado com bainha de sola / couro.	215183 Genérico	UND	12	R\$ 86,09	R\$ 1.033,08
22	Gancho de 3 Toneladas	364515 Genérico	UND	10	R\$ 51,93	R\$ 519,30
23	Lamina de serra manual – 12 pol.	313611 Genérico	UND	30	R\$ 12,83	R\$ 384,90
24	Lâmina 2 pontas, furo de 20mm X 35cm, para uso em roçadeiras Stihl FS160; FS280; FS290.	364456 Genérico	UND	70	R\$ 34,17	R\$ 2.391,90
25	Lima Chata, tipo murça 8.200mm, caixa contendo 12 unidades.	484689 Genérico	CX	20	R\$ 245,79	R\$ 4.915,80
26	Limatão 3/16, para uso em correntes de motosserra, caixa contendo 12 unidades.	361082 Genérico	CX	20	R\$ 172,59	R\$ 3.451,80
27	Lima redonda 5.2mm, para uso em corrente de motosserra 13/64. Comprimento de 20 cm. Caixa contendo 6 unidades.	364369 Genérico	CX	75	R\$ 118,52	R\$ 8.889,00
28	Marreta oitavado de aço 4kg, com cabo de fibra longo.	341795 Genérico	UND	10	R\$ 194,00	R\$ 1.940,00
29	Martelo com cabo de madeira, tamanho do cabo no mínimo 30 cm	466175 genérico	UND	12	R\$ 45,06	R\$ 540,72
30	Porca sextavada polida 5/8 com Arruela lisa polida 5/8	600303 Genérico	KIT	1.600	R\$ 2,45	R\$ 3.920,00
31	Pneu para cariola 3.25/3.00/8	407759	UND	30	R\$ 35,72	R\$ 1.071,60
32	Sabre para Motosserra – 42 dentes	338035 Genérico	UND	10	R\$ 535,80	R\$ 5.358,00
33	Trena de 5 metros, com revestimento de borracha.	393216	UND	12	R\$ 26,20	R\$ 314,40
34	Trena de 10 metros, com revestimento de borracha.	393217 Genérico	UND	12	R\$ 35,70	R\$ 428,40
35	Trena de Fibra de vidro – 50 metros.	372609	UND	8	R\$ 102,17	R\$ 817,36





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

		Genérico				
VALOR TOTAL LISTAGEM COM MÉDIA DE VALORES (ID-3.241.827)					R\$ 179.989,71	

3.3. No que se refere ao objeto desta aquisição, é caracterizado como bem comum conforme a Art. 6º da lei 14.133 /21 que diz: XIII-Bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado.

3.4. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 13.509, de 15 de março de 2023.

3.5. O prazo da vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da data de sua assinatura, na forma do artigo 105 da Lei nº 14.133, de 2021. A entrega será de forma parcelada, conforme a necessidade da Secretaria.

3.6. Considerando o Art. 19, II da Lei 14.133/2021, Informamos que diante das peculiaridades dos itens e suas descrições mais detalhadas, não foi localizado no Catálogo Eletrônico de Padronização – CATMAT, especificações condizentes com as necessidades da Administração Pública, onde justificamos que fora incluído código de material similar.

4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

4.1. A Fundamentação da Aquisição e de seus quantitativos encontra-se pormenorizada em Tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

4.1.1. A aquisição de ferramentas, ferragens e demais componentes descritos neste documento é imprescindível para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras. Essas aquisições visam equipar adequadamente os departamentos responsáveis pela manutenção e reparo da infraestrutura urbana, estradas, pontes, bueiros, fábricas de artefatos de cimento, canteiros públicos, cemitérios e praças municipais.

4.1.2. As atividades desempenhadas pelas equipes sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras exigem o uso constante de ferramentas específicas e adequadas, sendo essenciais para a execução eficiente e segura dos serviços. A falta ou inadequação desses materiais pode resultar em atrasos nas obras, aumento de custos operacionais e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à comunidade.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

4.1.3. Além disso, é fundamental que cada equipe disponha de seu próprio conjunto de ferramentas e materiais, considerando que realizam atividades em locais distintos e simultâneos. Essa distribuição garante maior agilidade, autonomia e organização no desenvolvimento das tarefas, evitando deslocamentos desnecessários e diminuindo o tempo de trabalho. Portanto, a aquisição proposta é estratégica para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, alinhando-se às necessidades operacionais e ao planejamento institucional vigente.

4.2. Em atendimento ao inciso VII do Artigo 12 da Lei 14.133/2021, que a referida despesa da aquisição está inserida no Plano de Contratações Anual 2025 nº234 deste Município, conforme ID: 3º - 2.D08.DDA.

5. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

5.1. A descrição da solução como um todo se encontra pormenorizada em tópico específico dos Estudos Técnicos Preliminares.

5.1.1. Após análise das alternativas disponíveis para atender à necessidade identificada, optou-se pela primeira alternativa, uma vez que a Secretaria de Obras possui um amplo quadro de servidores capacitados para a execução dos serviços que devem ser realizados e está sob sua responsabilidade. Informo que foi feito o levantamento dos materiais necessários para o uso de cada equipe que será atendida pela aquisição, e após a elaboração do estudo técnico preliminar, foi encaminhado para o setor responsável fazer a pesquisa de preços de mercado.

5.1.2. A aquisição é comum e os materiais são usualmente comercializados por diversas empresas. Nesse sentido, observa-se que o mercado nacional dispõe de diversas empresas aptas ao fornecimento do material deste estudo. Sendo assim, entende que não haverá problemas de competitividade na realização da aquisição do item solicitado.

5.1.3. A Quantidade total solicitada será dividida em 2 pedidos, para garantir que os materiais essenciais para os trabalhos estejam sempre disponíveis. Cada chefe de equipe deverá supervisionar os materiais e distribuir para cada equipe conforme o cronograma de trabalho estabelecido para evitar os desperdícios.

6. REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

6.1. A presente aquisição será realizada mediante a realização de Pregão Eletrônico com



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

formalização de contrato, devido à necessidade de parcelar a entrega, conforme necessidade da Secretaria por um prazo de 12 meses.

6.2. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de faturamento que será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento.

6.3. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações técnicas e quantidade solicitada, respeitando data, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, procedência e durabilidade.

6.4. Deverá o fornecedor responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13 e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); bem como substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no respectivo Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.

6.5. A contratada deverá garantir a qualidade do item ofertado, responsabilizando-se pela substituição de qualquer item que apresente deficiências, defeitos, avarias ou que esteja em desacordo com as especificações técnicas solicitadas.

6.6. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e ainda:

6.7. Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.

6.8. Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do Município de Buritis, inclusive na condição de sócio ou dirigente.

6.9. Os itens a serem entregues, quando da contratação, deverão corresponder às especificações da proposta, em total consonância com o Termo de Referência, no que tange às suas características e padrão de qualidade, sob pena de rescisão contratual e penalidades cabíveis.

6.10. Não serão aceitos, sob quaisquer pretextos, produtos que não atendam aos requisitos pré-estabelecidos. Assim, os fornecedores que apresentarem proposta para a presente aquisição deverão estar cientes das especificações exigidas neste Termo de Referência.

6.11. O(s) produto(s) entregue(s) que se apresentar (em) em desconformidade com o Termo de Referência, deverão ser substituídos no prazo de até 05 (cinco) dias corridos, por outros de igual, ou superior qualidade, mantendo, no mínimo, as mesmas características dos originalmente fornecidos,





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

inclusive mantendo o preço contratado.

Sustentabilidade

6.12. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

6.12.1. Optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, priorizando aqueles que utilizam tecnologias que reduzem a emissão de carbono e os impactos ambientais.

6.12.2. Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

6.12.3. Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

6.12.4. Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

Subcontratação

6.13. Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

6.13.1. A vedação à subcontratação é devida a necessidade de controle direto de qualidade do Equipamento a serem adquiridos. Garantindo que a aquisição seja de empresa do ramo da atividade pertinente, e ainda para evitar possíveis atrasos ou problema de comunicação com fornecedores externos.

Garantia da Contratação

6.14. Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133/2021.

6.14.1. A exigência de garantia contratual adicional pode resultar em um aumento significativo da burocracia e dos custos administrativos envolvidos no processo de aquisição. Ao optar por não solicitar uma garantia formal, estamos promovendo uma abordagem mais ágil e econômica, sem comprometer a segurança e a qualidade dos produtos, considerando ainda o baixo risco associado e





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

que estarão devidamente asseguradas pelo instrumento contratual.

Da vedação de utilização de marca/produto

6.15. Na presente aquisição não será vedada a oferta de nenhuma marca, desde que os produtos apresentados cumpram integralmente os requisitos técnicos exigidos, garantindo a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração. A exigência de que os produtos atendam às especificações técnicas mínimas estabelecidas no edital, sem indicação de marca específica, visa assegurar a ampla concorrência e a isonomia entre os licitantes, conforme previsto no art. 41, §3º da Lei nº 14.133/2021.

7. EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de entrega

- 7.1. Os itens serão solicitados de forma parcelada, conforme necessidade das Equipes realcionadas ao objeto da aquisição.
- 7.2. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de faturamento que será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento.
- 7.3. Na hipótese de impossibilidade de cumprimento da data estipulada para a entrega, a empresa deverá comunicar as respectivas justificativas com antecedência mínima de 03 (três) dias úteis, a fim de que a solicitação de prorrogação do prazo não pode ser superior ao da entrega.
- 7.4. Se o prazo que vier a coincidir em dia que não haja expediente no órgão ou que o expediente tenha sido reduzido, ficam automaticamente prorrogados ao dia útil seguinte.
- 7.5. Não será recebido equipamento que apresentarem sinais de violação e/ou variação na estrutura, umidade, inadequação em relação ao conteúdo.
- 7.6. São de responsabilidade da empresa as condições de conservação dos itens entregue, abrangendo inclusive resistência, entre outros.
- 7.7. O fornecedor deverá, obrigatoriamente, responsabilizar-se por todas as etapas da entrega, incluindo o descarregamento dos produtos solicitados.
- 7.8. A Contratante não dispõe de empilhadeira para a descarga de materiais.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Local/horário de entrega

7.9. Os itens deverão ser entregues no almoxarifado Central da Prefeitura Municipal de Buritis, localizado na Avenida Ayrton Senna, nº 2727, Setor 07, no horário das 07h30 às 13h30 de segunda-feira a sexta-feira, exceto em feriados.

Especificação da garantia e assistência técnica (art. 40, §1º, inciso III, da Lei nº 14.133, de 2021).

7.10. A garantia dos produtos consiste na obrigação por parte da empresa contratada em cumprir todas as determinações previstas na Lei nº 8.078, de 11/09/1990 – Código de Defesa do Consumidor - e alterações subsequentes;

7.11. O Fornecedor deverá garantir a qualidade dos itens ofertados, responsabilizando-se pela substituição dos itens se apresentarem quaisquer, defeito, avaria ou em desacordo com as especificações técnicas exigidas neste Termo de Referência e Edital.

7.12. Os custos referentes a todos os encargos e obrigações previstos na legislação decorrentes a venda dos bens (frete, impostos, taxas, etc.) serão de responsabilidade da licitante.

7.13. Aplicam-se subsidiariamente ao Contrato Administrativo as cláusulas estabelecidas no Código de Defesa do Consumidor – CDC Lei nº. 8.070 de 11/09/90.

8. GESTÃO CONTRATUAL

8.1. O contrato deverá ser executado fielmente pelas partes, de acordo com as cláusulas deste Termo de Referência nas normas da Lei nº 14.133, de 2021, e cada parte responderá pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

8.2. As comunicações entre a Contratante e a Contratada devem ser realizadas por escrito sempre que o ato exigir tal formalidade, admitindo-se o uso de mensagem eletrônica para esse fim.

9. DA FISCALIZAÇÃO

9.1. A CONTRATANTE, através de seus fiscais designados, efetuará a gestão e a fiscalização da aquisição assegurando o fiel cumprimento das obrigações pela CONTRATADA.

9.2. A fiscalização será realizada pelo Técnico Fiscal e pelo Fiscal Administrativo, que deverá observar e atuar de acordo com as diretrizes previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

legislações pertinentes.

O Fiscal Técnico do será responsável por:

9.3. Acompanhar a entrega e a adequação do objeto às especificações técnicas definidas no Termo de Referência;

9.3.1. Verificar a qualidade dos itens fornecidos;

9.3.2. Registrar no histórico de gerenciamento todas as ocorrências técnicas relevantes com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados;

9.3.3. Informar o gestor sobre quaisquer situações que requeiram decisões urgentes ou medidas além de sua competência;

9.3.4. Em caso de ausência ou impedimento do Técnico Fiscal, suas funções serão assumidas por um substituto previamente designado pela CONTRATANTE, garantindo a continuidade das atividades sem interrupções.

O Fiscal Administrativo deverá:

9.4. Garantir a manutenção das condições de habilitação da CONTRATADA;

9.4.1. Acompanhar os processos de compromissos e pagamento, incluindo a verificação de garantias e realização de glosas, se necessário agir de forma tempestiva diante de inadimplências contratuais, comunicando-se com o gestor para a tomada de ações cabíveis;

9.4.2. Na eventualidade do Fiscal Administrativo não estar disponível, um substituto devidamente atualizado será responsável por assumir temporariamente as responsabilidades, observando os procedimentos estabelecidos para não comprometer a administração.

O Gestor coordenará e consolidará as atividades de fiscalização e gestão, garantindo:

9.5. A atualização constante do processo de acompanhamento;

9.5.1. A elaboração de relatórios de risco, monitorando e anotando quaisquer problemas que possam interferir no fluxo normal de execução do contrato;

9.5.2. O acompanhamento dos registros realizados pelos fiscais e a comunicação à autoridade competente sobre qualquer ocorrência que exceda a sua alçada;



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

9.5.3. A entrega de relatórios de avaliação de desempenho da CONTRATADA, considerando os indicadores objetivamente definidos;

9.5.4. O Gestor terá um suplente indicado que assumirá as funções em casos de necessidade, mantendo o rigor e a efetividade da gestão e fiscalização;

9.5.5. A condução de processos administrativos de responsabilização e aplicação de avaliações quando necessário;

9.5.6. Ao término da execução do objeto, o gestor deve elaborar um relatório final, destacando a consecução dos objetivos que motivaram a contratação e investir medidas para o aprimoramento das atividades de Administração.

10. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATANTE

10.1. Cumprir e fazer cumprir todos os prazos e condições estabelecidas neste instrumento;

10.2. Solicitar formalmente à Contratada, mediante Nota de Empenho, o fornecimento dos itens;

10.3. Efetuar o recebimento provisório dos itens, no ato da entrega do mesmo, acompanhado da Nota Fiscal, mediante emissão de Termo de Recebimento Provisório. O recebimento provisório não implica aceitação.

10.4. Prestar todos os esclarecimentos solicitados pela Contratada relativos à execução do objeto deste instrumento.

10.5. Analisar e decidir acerca das solicitações efetuadas pela Contratada relativas à execução do objeto deste instrumento.

10.6. Recusar e devolver, mediante emissão de Termo de Recusa, emitido pela comissão de recebimento, os itens entregue em que se tenha verificado desacordo com especificações estabelecidas neste instrumento ou vícios de qualidade ou impropriedades. O Termo de Recusa deverá explicitar a razão da recusa do produto, indicando ainda o prazo de substituição e as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da obrigação.

10.7. Qualquer notificação emitida pela administração deverá estipular o prazo para o cumprimento da obrigação e indicar as penalidades cabíveis pelo não cumprimento da determinação.

10.8. Realizar rigorosa conferência das características dos itens entregue, pela vencedora do certame; pela Comissão de Recebimento designada, somente atestando os documentos da despesa quando comprovada a entrega total, fiel e correta do objeto contratado, ou de parte da entrega a que se referirem.



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

10.9. Zelar pelo cumprimento das obrigações das partes, constantes nos documentos que precedem e integre o instrumento contratual.

10.10. Efetuar as devidas publicações na forma da lei;

10.11. Pagar à Contratada o valor resultante dos materiais entregue, no prazo e condições estabelecidas neste Termo de Referência.

11. DEVERES E RESPONSABILIDADES DA CONTRATADA

11.1. Executar o objeto na qualidade e forma exigidas no presente termo, cumprindo os prazos e condições estabelecidas;

11.2. Efetuar a entrega dos itens em perfeitas condições, conforme especificações e prazo constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à marca, fabricante, modelo, procedência e prazo de garantia e/ou validade;

11.3. Qualquer item/peça danificado ou avariado deverá ser substituído sem custos adicionais à CONTRATANTE.

11.4. Manter, durante a vigência do contrato, todas as condições de habilitação e qualificações exigidas no procedimento licitatório.

11.5. Atender prontamente às solicitações do contratante sobre o fornecimento contratado, prestando todos os esclarecimentos e informações solicitados de forma clara, concisa e lógica, além de responder imediatamente a quaisquer reclamações.

11.6. Reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto da aquisição em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções.

11.7. Responder pelos danos, de qualquer natureza, que venham a sofrer seus empregados, terceiros ou o CONTRATANTE, em razão de acidentes ou de ação, ou de omissão, dolosa ou culposa, de prepostos da vencedora da licitação ou de quem em seu nome agir.

11.8. Responsabilizar-se por todas as despesas decorrentes do fornecimento, inclusive fretes e tributos e quaisquer outras que forem devidas.

11.9. Comunicar à Secretaria Municipal de Obras por escrito, qualquer anormalidade de caráter urgente, além de prestar os esclarecimentos que julgar necessário;

11.10. Os casos excepcionais serão avaliados pela CONTRATANTE, que decidirá





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

motivadamente.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Os direitos e deveres, bem como as respectivas sanções, decorrentes desta aquisição serão regulados especificamente pelas disposições do Capítulo I - Das infrações e Sanções Administrativas, respectivamente do art. 155 à 163 da Lei nº 14.133/21, sem prejuízo de outras sanções pertinentes à espécie, conforme legislações específicas e citação abaixo:

12.2. O licitante ou o contratado será responsabilizado administrativamente pelas seguintes infrações:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato;
- d) Ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) Apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) Praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

12.3. Serão aplicadas ao responsável que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- a) Advertência, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- b) Impedimento de licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- c) Declaração de inidoneidade para licitar e contratar, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”,



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.4. Multa:

- a) Moratória de 0,5% (0,5 por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 15% (quinze por cento);
- b) Moratória de 0,07% (sete centésimos por cento) do valor total da aquisição por dia de atraso injustificado, até o máximo de 2% (dois por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.
- c) O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção da contratação por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.
- d) Compensatória, para as infrações descritas nas alíneas “e” a “h” do subitem 10.2, de 5 % a 8 % do valor da contratação.
- e) Compensatória, para a inexecução total da contratação prevista na alínea “c” do subitem 10.2, de 15 % a 30 % do valor da contratação.
- f) Para infração descrita na alínea “b” do subitem 10.2, a multa será de 5 % a 15% do valor da Contratação.
- g) Para infrações descritas na alínea “d” do subitem 10.2, a multa será de 0,5 % a 10 % do valor da Contratação.
- h) Para a infração descrita na alínea “a” do subitem 10.2, a multa será de 1 % a 8 % do valor da Contratação.

12.5. A aplicação das sanções previstas não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.6. Todas as sanções previstas poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.7. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze)



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.8. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.9. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.10. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

12.11. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.12. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definido na referida Lei (art. 159).

12.13. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta aquisição ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.14. O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

12.15. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

12.16. Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrente desta mesma contratação ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

13. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO

Recebimento

13.1. **Recebimento Provisório:** Os itens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, pelo (a) responsável pelo acompanhamento e fiscalização da aquisição, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.

13.2. **Rejeição de Bens:** Bens em desacordo com as especificações podem ser rejeitados, total ou parcialmente, antes mesmo da coleta provisória.

13.3. **Recebimento Definitivo:** Ocorrerá no prazo de 10 (dez) dias úteis, a contar do recebimento da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente pela secretaria, após a verificação da qualidade do equipamento e consequente aceitação mediante termo detalhado.

13.4. **Prorrogação do Prazo de Recebimento:** O prazo para a coleta definitiva poderá ser prorrogado por igual período, se justificado, para diligências relacionadas ao cumprimento das exigências contratuais.

13.5. **Resolução de Controvérsias:** Em caso de controvérsias sobre a aquisição, siga-se o art. 143 da Lei nº 14.133/2021, com comunicação à empresa para emissão de Nota Fiscal referente à parcela incontroversa.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

13.6. **Solução de Inconsistências:** O período para resolução de inconsistências identificada pela Secretaria Municipal de Obras não conta para o prazo de coleta definitiva.

13.7. **Verificação da Nota Fiscal:** Uma nota fiscal ou documento equivalente deve conter elementos essenciais como validade, dados de emissão, dados da aquisição, período de execução, valor a pagar e retenções tributárias.

13.8. **Correção de Erros na Documentação:** Erros na nota fiscal ou situações impedindo a liquidação resultarão no adiamento até correção pelo contratado, reiniciando-se o prazo após a regularização.

13.9. **Comprovação da Regularidade Fiscal:** Acompanhar nota fiscal com prova de regularidade fiscal, verificável via SICAF ou outros meios oficiais.

13.10. **Consulta ao SICAF:** Verificar a manutenção das condições de habilitação e a ausência de impedimentos para contratação com o Poder Público.

13.11. **Notificação e Regularização de Irregularidades:** Em caso de irregularidades no SICAF, notificar o contratado para regularização ou defesa em 5 dias úteis, prorrogáveis por igual período.

13.12. **Comunicação de Inadimplência:** A não regularização resultará na comunicação aos órgãos fiscalizadores e no acionamento de meios para garantir a cobrança de créditos.

13.13. **Medidas em Caso de Persistência de Irregularidade:** Persistindo a irregularidade, procederá com a rescisão, garantindo ampla defesa.

Liquidação

13.14. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente apresentado expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

- a) a data da emissão;
- b) os dados da aquisição e do órgão contratante;
- c) o período respectivo de execução do contrato;
- d) o valor a pagar; e
- e) eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

13.15. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente, ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

13.16. A nota fiscal ou instrumento de cobrança equivalente deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta *on-line* ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sítios eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

13.17. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas.

13.18. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

13.19. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

13.20. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

13.21. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão da contratação, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF.

Prazo de pagamento

13.22. O pagamento deverá ser realizado em um prazo não superior a 30 (trinta) dias contados a partir do atesto da Nota Fiscal, conforme entrega, após comprovadas o adimplemento da contratada em todas as suas obrigações, já deduzidas às glosas e notas de débitos, nos termos do Decreto





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

Forma de pagamento

13.23. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicado pela contratada em sua proposta de preços.

13.24. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

13.25. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

13.25.1. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, quando houver, serão retidos na fonte, quando da realização do pagamento, os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

13.26. O contratado regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

Antecipação do pagamento

13.27. Não será permitido pagamento antecipado, parcial ou total, relativo a parcelas contratuais vinculadas ao fornecimento de bens, conforme Art. 45 do decreto municipal nº 13.509/2023 de 15 de março de 2023.

14. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

14.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de **PREGÃO ELETRÔNICO**, com adoção do critério de julgamento pelo menor preço por **ITEM**.

14.2. O objeto da aquisição será dividido em itens. Essa abordagem é justificada pela vantagem econômica para a Administração Pública. Informo que diversas empresas fornecedoras estão aptas a atender às especificações de cada item, o que permite a divisão sem comprometer a qualidade ou a





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

eficiência do fornecimento.

14.3. A divisão em itens facilita a participação de um maior número de fornecedores, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, ampliando a competitividade e potencialmente reduzindo os preços ofertados. Ao permitir também que empresas especializadas em determinados itens participem da licitação, amplia-se a concorrência e potencializa-se a obtenção de propostas mais vantajosas.

14.4. Essa estratégia está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como regra, desde que seja tecnicamente viável economicamente vantajoso e atenda os parâmetros de qualidade.

Exigências de habilitação

14.5. Para fins de habilitação, deverá o licitante comprovar os seguintes requisitos:

Habilitação jurídica

14.5.1. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

14.5.2. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de Microempreendedor Individual - CCMEI, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

14.5.3. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;

14.5.4. **Sociedade empresária estrangeira:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução [Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020](#).

14.5.5. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documentos comprobatórios de seus administradores;





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

14.5.6. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária:** inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no Registro onde tem sede a matriz;

14.5.7. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 16 de dezembro 1971.

14.5.8. Documentos de identificação contendo RG e CPF do(s) sócio(s) ou sócio administrador;

14.5.9. Instrumento de procuração, devidamente registrado em Cartório (quando for o caso), acompanhado dos documentos pessoais do procurador (RG e CPF);

14.5.10. Registro Comercial, no caso de empresa individual.

14.5.11. Decreto de Autorização, devidamente arquivado em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País.

14.5.12. Os documentos apresentados deverão estar acompanhados de todas as alterações ou da consolidação respectiva.

Habilitação fiscal, social e trabalhista.

14.5.13. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

14.5.14. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02 de outubro de 2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional.

14.5.15. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

14.5.16. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943;

14.5.17. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual e Municipal ou Distrital do domicílio ou sede do fornecedor, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre;

14.5.18. Caso o fornecedor seja considerado isento de tributo Estadual e Municipal ou Distrital relacionado ao objeto contratual, deverá comprovar tal condição mediante a apresentação de declaração da Fazenda respectiva do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei.

14.5.19. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

Qualificação Econômico-Financeira

14.5.20. **Certidão Negativa de Falência, de Concordata, de Recuperação Judicial ou Extrajudicial** – (Lei nº 11.101/2005) expedida pelo distribuidor da sede da empresa, EXPEDIDA NOS ÚLTIMOS 90 (Noventa) dias caso não conste o prazo de validade; ou que esteja dentro do prazo de validade expresso na própria Certidão.

14.5.21. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei nº 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

Qualificação Técnica

14.6. Não será necessária a apresentação de Atestado de Capacidade Técnica, pois entende-se que a solicitação de atestado seja para serviços contínuos, contratações de grandes obras ou com valor expressivo, conforme se trata no Art. 67. Da Lei nº 14.133/21; o que não é o caso desta aquisição.

15. ESTIMATIVAS DO VALOR DA AQUISIÇÃO

15.1. O custo estimado total da contratação é de R\$ 179.989,71 (Cento e setenta e nove mil novecentos e oitenta e nove reais e setenta centavos), conforme listagem média, aferida pelo setor de CPL em anexo no documento de ID: 17º - 3.241.827.





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

16. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

16.1. As despesas decorrentes da presente aquisição correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Prefeitura Municipal de Buritis. A aquisição será atendida pela seguinte dotação:

Órgão: Prefeitura Municipal de Buritis

02.06.01 – Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

- 15.452.1008 – Gestão de programas de infraestrutura
15.452.1008.2010.0000 – Manutenção das vias urbanas do Município
3.3.90.30.00 – Material de consumo
- 26.782.1008 - Gestão de programas de infraestrutura
26.782.1008.2150.0000 – Manutenção e construção de pontes e bueiros
3.3.90.30.00 – Material de consumo

17. DAS CLÁUSULAS INSTRUMENTO CONTRATUAL E OBRIGAÇÕES

17.1.1. As condições e regras, assim como as obrigações da contratante e contratada cessão e/ou transferência encontram-se pormenorizada em tópicos específicos nesse Termo de Referência e Edital.

18. DO FORO

18.1. Fica eleito o Foro da Comarca de Buritis Estado de Rondônia para solucionar as questões atinentes à licitação ou a atos dela decorrentes, não prevalecendo qualquer outro, por mais privilegiado que seja, para dirimir quaisquer dúvidas ou controvérsias da licitação, que não puderem ser solucionadas administrativamente.

19. APÊNDICES

- I- Estudo Técnico Preliminar ID – 25º
- II- Matriz de Gerenciamento de Riscos ID – 9º

20. INFORMAÇÕES GERAIS





**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

20.1. Mais informações poderão ser adquiridas pelo telefone (69) 99991-2637, no e-mail: cpl@buritis.ro.gov.br, e/ou na sala da Superintendência Municipal de Licitação, situada na sede da Prefeitura Municipal na Rua São Lucas nº 2476, setor 06, Buritis-RO, de segunda à sexta-feira das 07h30min às 13h30min.

20.2. Os licitantes devem submeter-se integralmente as exigências deste Termo de Referência.

21. RESPONSÁVEIS

21.1. Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

Elaborado Por:

Eriane da Silva Oliveira

Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária

Revisado Por:

Claudir Antonio Cardoso

Dir. De Proc. E Proc. De Conv. Proc. Adm. E Gest Adm.

Autorizado Por:

Sindovaldo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEC:15.275/PMB/GAB/2025





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA - SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**, CPF: 008.89*. **2-*5 em **26/09/2025 12:02:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1285.8802.5062.H85X.3307, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIR ANTONIO CARDOSO**, CPF: 583.10*. **2-*9 em **26/09/2025 10:48:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10X8.4248.5188.947V.5424, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ERIANE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF: 023.77*. **2-*6 em **26/09/2025 10:46:36**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 1096.8A46.3362.V18X.3405, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.374.034** - Tipo de Documento: **TERMO DE REFERÊNCIA.**

Elaborado por **ERIANE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF: 023.77*. **2-*6 , em **26/09/2025 - 10:46:36**

Código de Autenticidade deste Documento: 10K6.2H46.5364.X34V.6454

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente Estudo Técnico Preliminar tem por objetivo demonstrar a viabilidade técnica e econômica da despesa com pretensa aquisição, mensurar os riscos da contratação, bem como fornecer informações necessárias para subsidiar o Termo de Referência e demais documentos relacionados ao processo de acordo com os princípios que regem a Administração Pública e a Lei nº 14.133/2021.

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Número do processo: 0001541/2025 – SEMOSP

Área Requisitante: Secretaria Municipal de Obras e Serviços Públicos

Responsável: Sindovaldo Ferreira de Souza

2. DIRETRIZES QUE NORTEARÃO ESTE ETP

2.1. As diretrizes que nortearão este Estudo Técnico Preliminar têm como base a Lei Federal nº 14.133 de 2021 e o Decreto 13.509 de 15 de março de 2023 do município de Buritis/RO.

3. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

3.1. A aquisição de ferramentas, ferragens e demais componentes descritos neste documento é imprescindível para atender às necessidades operacionais da Secretaria Municipal de Obras. Essas aquisições visam equipar adequadamente os departamentos responsáveis pela manutenção e reparo da infraestrutura urbana, estradas, pontes, bueiros, fábricas de artefatos de cimento, canteiros públicos, cemitérios e praças municipais.

3.2. As atividades desempenhadas pelas equipes sob a responsabilidade da Secretaria Municipal de Obras exigem o uso constante de ferramentas específicas e adequadas, sendo essenciais para a execução eficiente e segura dos serviços. A falta ou inadequação desses materiais pode resultar em atrasos nas obras, aumento de custos operacionais e comprometimento da qualidade dos serviços prestados à comunidade.

3.3. Além disso, é fundamental que cada equipe disponha de seu próprio conjunto de ferramentas e materiais, considerando que realizam atividades em locais distintos e simultâneos. Essa distribuição garante maior agilidade, autonomia e organização no desenvolvimento das tarefas, evitando deslocamentos desnecessários e diminuindo o tempo de trabalho. Portanto, a aquisição proposta é estratégica para assegurar a continuidade e qualidade dos serviços prestados pela Secretaria Municipal de Obras, alinhando-se às necessidades operacionais e ao planejamento institucional vigente.



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

4. DSCRIÇÃO DOS REQUISITOS DA AQUISIÇÃO

- 4.1. A presente aquisição será realizada mediante a realização de Pregão Eletrônico com formalização de contrato, pois a entrega será parcelada, conforme necessidade da SEMOSP no prazo de 12 meses.
- 4.2. O prazo de entrega é de 30 (trinta) dias corridos, contados do recebimento da ordem de faturamento que será encaminhada via e-mail (informado pela adjudicatária em sua proposta), com aviso de recebimento, acompanhado do anexo da Nota de Empenho e/ou Ordem de Faturamento.
- 4.3. A empresa vencedora deverá efetuar a entrega do objeto em perfeitas condições, conforme especificações técnicas e quantidade solicitada, respeitando data, prazo e local constantes no Edital e seus anexos, acompanhado da respectiva nota fiscal, na qual constarão as indicações referentes à: marca fabricante, procedência e durabilidade.
- 4.4. Substituir, reparar ou corrigir, as suas expensas, no prazo fixado no Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos;
- 4.5. Deverá o fornecedor responsabilizar-se pelos vícios e danos decorrentes do objeto, de acordo com os artigos 12, 13e 17 a 27, do Código de Defesa do Consumidor (Lei nº 8.078, de 1990); bem como substituir, reparar ou corrigir, às suas expensas, no prazo fixado no respectivo Termo de Referência, o objeto com avarias ou defeitos.
- 4.6. A contratada deverá garantir a qualidade do item ofertado, responsabilizando-se pela substituição de qualquer item que apresente deficiências, defeitos, avarias ou que esteja em desacordo com as especificações técnicas solicitadas.
- 4.7. A contratada deverá cumprir todas as obrigações constantes no Termo de Referência e no Edital, seus anexos e sua proposta, assumindo como exclusivamente seus riscos e as despesas decorrentes de boa e perfeita execução do objeto e ainda:
- 4.8. Arcar com todos os tributos e contribuições fiscais que incidam ou venham a incidir, direta e indiretamente, sobre os produtos vendidos, bem como eventual custo adicional de frete na entrega, transporte e descarregamento.
- 4.9. Não será admitida a participação de empresas que possuam nos seus quadros, funcionários ou servidores do Município de Buritis, inclusive na condição de sócio ou dirigente.





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sustentabilidade

4.10. Além dos critérios de sustentabilidade eventualmente inseridos na descrição do objeto, devem ser atendidos os seguintes requisitos, que se baseiam no Guia Nacional de Contratações Sustentáveis:

4.10.1 Optar por fornecedores que adotem práticas sustentáveis, priorizando aqueles que utilizam tecnologias que reduzem a emissão de carbono e os impactos ambientais.

4.10.2 Que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Instituto Nacional de Metrologia, Normalização e Qualidade Industrial INMETRO, como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares;

4.10.3 Que os bens devam ser preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento;

4.10.4 Não serão aceitos materiais/produtos que tenham sido violados da embalagem/lacres de fábrica ou já utilizados, mesmo após quaisquer processos de recondicionamento, e ainda os que se apresentarem fora das embalagens originais de seus fabricantes.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Foram analisadas a existência de metodologias, tecnologias ou inovações que poderiam atender às necessidades da Administração, porém não se observou maiores variações quanto à execução no que se refere ao objeto que se pretende adquirir por meio deste processo licitatório.

15.1.1. Solução 01: A Secretaria realizar a compra dos materiais necessários e fica responsável por toda a execução do serviço ou atividade. Tendo como vantagem o controle total sobre os materiais e a execução, a possibilidade de melhor planejamento e gestão interna. E sem custos recorrentes, já que os materiais são adquiridos e a mão de obras já existente.

15.1.2. Solução 02: A Secretaria contratar uma empresa especializada para fornecer tanto os materiais quanto a execução do serviço ou atividade. A empresa terceirizada ficaria responsável pela entrega dos materiais e pela execução conforme os termos acordados no contrato. Tendo como vantagem o fato da Secretaria não precisar se preocupar com a compra dos materiais nem com a execução do serviço. Porém embora a contratação de uma empresa especializada possa parecer vantajosa, no caso específico da Secretaria, essa opção não se justifica, pois já dispomos de equipes formadas e equipamentos





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

adequados para a execução das atividades. A terceirização, nesse contexto, implicaria custos adicionais com a empresa contratada e possíveis desafios de integração, sem trazer benefícios significativos em termos de eficiência ou qualidade. Além disso, a dependência de terceiros poderia comprometer o controle sobre os processos e a continuidade dos serviços. Portanto, manter as operações internamente é a alternativa mais econômica e alinhada às necessidades da Secretaria.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

6.1. Após análise das alternativas disponíveis para atender à necessidade identificada, optou-se pela primeira alternativa, uma vez que a Secretaria de Obras possui um amplo quadro de servidores capacitados para a execução dos serviços que devem ser realizados e está sob sua responsabilidade. Informo que foi feito o levantamento dos materiais necessários para o uso de cada equipe que será atendida pela aquisição, e após a elaboração do estudo técnico preliminar, será encaminhado para o setor responsável fazer a pesquisa de preços de mercado.

6.2. A aquisição é comum e os materiais são usualmente comercializados por diversas empresas. Nesse sentido, observa-se que o mercado nacional dispõe de diversas empresas aptas ao fornecimento do material deste estudo. Sendo assim, entende que não haverá problemas de competitividade na realização da aquisição do item solicitado.

6.3. A Quantidade total solicitada será parcelada, conforme necessidade da SEMOSP no prazo de 12 meses, para garantir que os materiais essenciais para os trabalhos estejam sempre disponíveis. Cada chefe de equipe deverá supervisionar os materiais e distribuir para cada equipe conforme o cronograma de trabalho estabelecido para evitar os desperdícios.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES A SEREM CONTRATADAS

7.1. As quantidades e descrições previstas para a aquisição dos itens estão detalhadas na tabela a seguir, elaborada com base em levantamento realizado junto às equipes responsáveis, análise do consumo registrado no ano anterior e memória de cálculo em anexo do documento de ID – 5º - 2.D09.EDA. Esta metodologia visa assegurar a precisão e a adequação das estimativas às necessidades operacionais.

ITEM	DESCRIÇÃO	COD	UND	QT	VALOR UND	VALOR TOTAL
------	-----------	-----	-----	----	--------------	----------------





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

01	Barra Roscada 5/8 x 1M	603673 Genérico	UND	400	R\$ 31,70	R\$ 12.680,00
02	Barra Lisa de ferro 5/8 – Cada barra com 6 metros	373045	UND	200	R\$ 94,51	R\$ 18.902,00
03	Broca de ferro 20x460mm (Espiral para madeira)	606857 Genérico	UND	25	R\$ 49,90	R\$ 1.247,50
04	Cabo de aço 3/4, com alma de fibra.	312476	M	100	R\$ 40,74	R\$ 4.074,00
05	Cabo de aço 5/8, com alma de fibra.	325436	M	200	R\$ 28,25	R\$ 5.650,00
06	Cabo de aço 7/16, com alma de fibra.	325436 Genérico	M	200	R\$ 24,03	R\$ 4.806,00
07	Cola branca adesiva pva – 500g	463347 Genérico	UND	100	R\$ 22,61	R\$ 2.261,00
08	Carriola – chapa 16	453137 Genérico	UND	30	R\$ 420,17	R\$ 12.605,10
09	Câmara de ar para pneu de carriola 3.25/3.00/8	407759 Genérico	UND	60	R\$ 27,50	R\$ 1.650,00
10	Carrinho de mão tipo baleia, caçamba 150L	251053	UND	2	R\$ 641,92	R\$ 1.283,84
11	Chave de vela para motosserra – 13x19mm	607238	UND	12	R\$ 13,99	R\$ 167,88
12	Clips para cabo de aço 3/4	373821	UND	20	R\$ 29,80	R\$ 596,00
13	Corrente para motosserra, com guia, contendo 820 dentes, (para uso em motosserra 661 Stihl).	344126 Genérico	ROLO	12	R\$ 3.459,90	R\$ 41.518,80
14	Eletrodo revestido 4mm E7018 – Caixa com 25kg	313845 Genérico	CX	10	R\$ 1.945,00	R\$ 19.450,00
15	Eletrodo revestido 3,25mm E7018 – Caixa com 18kg	396595 Genérico	CX	6	R\$ 1.349,00	R\$ 8.094,00
16	Eletrodo 4mm OK 8358 – Caixa com 25kg	313845 Genérico	CX	2	R\$ 1.262,50	R\$ 2.525,00
17	Eletrodo 5mm E7018 – Caixa com 25kg	371872	CX	2	R\$ 1.499,75	R\$ 2.999,50





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

18	Eletrodo de grafite carvão para goivagem 1/4 x 12pol 6,5 x 305mm (Caixa com 50 unidades)	313845 Genérico	CX	5	R\$ 99,75	R\$ 498,75
19	Eletrodo de grafite carvão para goivagem 1/2 12,70 x 305,00mm (caixa com 30 unidades)	313845 Genérico	CX	5	R\$ 275,00	R\$ 1.375,00
20	Eletrodo revestido 4mm manganês – Caixa com 25kg	313845 Genérico	CX	2	R\$ 714,33	R\$ 1.428,66
21	Facão 16 polegadas, Lâmina em aço temperado, acompanhado com bainha de sola / couro.	215183 Genérico	UND	12	R\$ 89,50	R\$ 1.074,00
22	Gancho de 3 Toneladas	364515 Genérico	UND	10	R\$ 97,19	R\$ 971,90
23	Lamina de serra manual – 12 pol.	313611 Genérico	UND	30	R\$ 14,90	R\$ 447,00
24	Lâmina 2 pontas, furo de 20mm X 35cm, para uso em roçadeiras Stihl FS160; FS280; FS290.	364456 Genérico	UND	70	R\$ 35,00	R\$ 2.450,00
25	Lima Chata, tipo murça 8.200mm, caixa contendo 12 unidades.	484689 Genérico	CX	20	R\$ 270,00	R\$ 5.400,00
26	Limatão 3/16, para uso em correntes de motosserra, caixa contendo 12 unidades.	361082 Genérico	CX	20	R\$ 186,90	R\$ 3.738,00
27	Lima redonda 5.2mm, para uso em corrente de motosserra 13/64. Comprimento de 20 cm. Caixa contendo 6 unidades.	364369 Genérico	CX	75	R\$ 105,97	R\$ 7.947,75
28	Marreta oitavado de aço 4kg, com cabo de fibra longo.	341795 Genérico	UND	10	R\$ 214,60	R\$ 2.146,00
29	Martelo com cabo de madeira, tamanho do cabo no mínimo 30 cm	466175 genérico	UND	12	R\$ 47,90	R\$ 574,80
30	Porca sextavada polida 5/8 com Arruela lisa polida 5/8	600303 Genérico	KIT	1.600	R\$ 2,17	R\$ 3.472,00
31	Pneu para carriola 3.25/3.00/8	407759	UND	30	R\$ 42,37	R\$ 1.271,10
32	Sabre para Motosserra – 42 dentes	338035 Genérico	UND	10	R\$ 334,64	R\$ 3.346,40





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

33	Trena de 5 metros, com revestimento de borracha.	393216	UND	12	R\$ 24,90	R\$ 298,80
34	Trena de 10 metros, com revestimento de borracha.	393217 Genérico	UND	12	R\$ 51,20	R\$ 614,40
35	Trena de Fibra de vidro – 50 metros.	372609 Genérico	UND	8	R\$ 357,19	R\$ 2.857,52
VALOR TOTAL DOS ITENS					R\$ 180.422,70	

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA AQUISIÇÃO

8.1. O valor estimado da aquisição é de R\$ 180.422,70 (Cento e oitenta mil quatrocentos e vinte e dois reais e centena centavos), com base na pesquisa prévia realizada em anexo no documento de ID – 7º - 2.E4B.0D2.

8.2. O valor do orçamento apresentado neste, é apenas o custo estimado da aquisição, o valor utilizado na licitação será aferido pela equipe do Setor de Cotação da CPLMS.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. O objeto da aquisição será dividido em itens. Essa abordagem é justificada pela vantagem econômica para a Administração Pública. Informo que diversas empresas fornecedoras estão aptas a atender às especificações de cada item, o que permite a divisão sem comprometer a qualidade ou a eficiência do fornecimento.

9.2. A divisão em itens facilita a participação de um maior número de fornecedores, incluindo microempresas e empresas de pequeno porte, ampliando a competitividade e potencialmente reduzindo os preços ofertados. Ao permitir também que empresas especializadas em determinados itens participem da licitação, amplia-se a concorrência e potencializa-se a obtenção de propostas mais vantajosas.

9.3. Essa estratégia está em conformidade com o disposto na Lei nº 14.133/2021, que estabelece o parcelamento como regra, desde que seja tecnicamente viável economicamente vantajoso e atenda os parâmetros de qualidade.

10. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

10.1. Não se verifica a necessidade de contratações correlatas nem interdependentes para atender a



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

solução. A Aquisição de ferramentas e ferragens será destinada a atender as necessidades operacionais das equipes, sendo materiais de uso comum, amplamente disponíveis no mercado e de fácil operação. A aquisição pode ser realizada de forma independente, sem a necessidade de contratações adicionais afinal cada item pode ser utilizado de forma plena sem a necessidade de outros bens e serviços complementares.

11. ALINHAMENTO ENTRE A CONTRATAÇÃO E O PLANEJAMENTO

11.1. O objeto deste estudo está previsto no Planejamento Anual de Compras do ano 2025, descrito no item de nº234, conforme declaração em anexo ao processo no documento de ID – 3º - 2.D08.DDA.

12. RESULTADOS PRETENDIDOS COM A AQUISIÇÃO

12.1. Estima-se como resultado a continuidade dos serviços, assegurando à população melhorias nas condições de tráfego, segurança e até mesmo lazer. Com ruas, praças, estradas, pontes e bueiros em boas condições de uso, os moradores poderão transitar com mais segurança, conforto e agilidade. Além disso, as equipes responsáveis pela execução dos serviços contarão com ferramentas e equipamentos adequados, o que possibilitará um trabalho mais ágil, seguro e eficiente. Dessa forma, contribui-se significativamente para o bem-estar e a qualidade de vida da comunidade.

13. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

13.1. Não se vislumbra a necessidade de tomada de providências de adequações para a solução escolhida. Pois os itens solicitados através deste processo de aquisição são itens comuns amplamente disponíveis no mercado.

13.2. Também a unidade demandante dispõe de local apropriado e em condições adequadas para o armazenamento dos materiais, o que assegura a preservação e o uso adequado dos bens a serem adquiridos, em conformidade com os princípios da eficiência e economicidade.

14. POSSÍVEIS IMPACTOS AMBIENTAIS

14.1. No processo de aquisição alguns dos impactos ambientais que podem ser encontrados é a extração de matérias-primas, o alto consumo de energia na produção e processamento, geração de resíduos industriais, emissão de gases poluentes no transporte de longas distâncias e por fim a geração de resíduos tanto na entrega, no que se trata de embalagens descartáveis como plásticos e isopor, como



ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

também no descarte das ferramentas quebradas e obsoletas.

Para mitigar esses impactos, algumas práticas podem ser adotadas:

14.2. É importante adotar práticas sustentáveis na seleção de materiais, minimizar o desperdício, mantendo as ferramentas sempre limpas e bem armazenadas para prolongar a vida útil, promover a reciclagem de resíduos, programar pedidos com antecedência e em quantidade suficiente para evitar a fragmentação e entregas constantes, ajudando assim a reduzir as emissões de gases de efeito estufa referente ao transporte.

15. DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE

15.1. Os estudos preliminares evidenciam que a solução ora descrita do item apresentados neste estudo é VIÁVEL.

16. JUSTIFICATIVA DA VIABILIDADE

16.1. Com base nas informações apresentadas e considerando a estratégia de execução proposta, declaramos a viabilidade deste projeto. Contamos com equipes qualificadas, que executam diariamente diversos tipos de serviços, e que necessitam de ferramentas de qualidade à disposição. Esses recursos são essenciais para que as atividades sejam realizadas com segurança, eficiência e dentro dos padrões exigidos.

17. RESPONSÁVEIS

Elaborado Por:

Eriane da Silva Oliveira
Gerente de Gestão Administrativa e Orçamentária

Revisado Por:

Claudir Antonio Cardoso
Dir. De Proc. E Proc. De Conv. Proc. Adm. E Gest Adm.

Autorizado Por:





ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE BURITIS
SECRETARIA DE OBRAS E SERVIÇOS PÚBLICOS

Sindovaldo Ferreira de Souza

Secretário Municipal de Obras e Serviços Públicos

DEC:15.275/PMB/GAB/2025





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

Assinaturas do Documento



Documento Assinado Eletronicamente por **SINDOVALDO FERREIRA DE SOUZA - SECRETARIO DE OBRAS E SERVICOS PUBLICOS**, CPF: 008.89*.**2-*5 em **26/09/2025 12:02:06**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 12X2.1802.8064.W04K.1844, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **CLAUDIR ANTONIO CARDOSO**, CPF: 583.10*.**2-*9 em **26/09/2025 10:48:19**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10Z7.5W48.118Z.7409.1658, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **ERIANE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF: 023.77*.**2-*6 em **26/09/2025 10:44:42**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 10U0.7A44.8429.Z56H.1581, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.373.CE9** - Tipo de Documento: **ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR (ETP)**.

Elaborado por **ERIANE DA SILVA OLIVEIRA**, CPF: 023.77*.**2-*6, em **26/09/2025 - 10:44:42**

Código de Autenticidade deste Documento: 10R8.1Z44.4423.4829.3610

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>





PREFEITURA DE BURITIS - RO
RUA SÃO LUCAS, 2.476 - SETOR 06, BURITIS / RO - 76.880-000
CNPJ: 01.266.058/0001-44

THIAGO ALVES DE SOUSA -
SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E

Assinaturas do Documento

CONTRATAÇÕES



Documento Assinado Eletronicamente por **THIAGO ALVES DE SOUSA - SUPERINTENDENTE DE LICITAÇÕES E CONTRATAÇÕES**, CPF: 010.761.112-99 em **22/10/2025 09:37:56**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 09W1.1H37.8568.R40H.7118, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Documento Assinado Eletronicamente por **RONEI EDUARDO DOS SANTOS**, CPF: 002.811.112-55 em **22/10/2025 08:52:11**, Cód. Autenticidade da Assinatura: 08V1.1V52.508X.U438.7212, com fundamento na Lei Nº 14.063, de 23 de Setembro de 2020.



Informações do Documento

ID do Documento: **3.4A7.BE0** - Tipo de Documento: **EDITAL DE LICITAÇÃO**.

Elaborado por **RONEI EDUARDO DOS SANTOS**, CPF: 002.811.112-55, em **22/10/2025 - 08:52:08**

Código de Autenticidade deste Documento: 08R2.1352.5083.412E.6434

A autenticidade do documento pode ser conferida no site: <https://athus.buritis.ro.gov.br/verdocumento>

